

Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

ABRIL 2019 - ABRIL 2020



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law



Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1	RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL	4
1.2	A REDE IMPEL	5
1.3	A REDE NACIONAL IMPEL.....	6
2.	LINHAS ESTRATÉGICAS	8
2.1	ENVIRONMENTAL IMPLEMENTATION REVIEW (EIR)	8
2.2	ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA).....	8
	Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE 11	
	Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu.....	11
	Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar.....	11
	Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais.....	12
	Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT).....	12
	Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacte ambiental.....	13
	Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para a atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, polícias, procuradores e juízes.....	14
	Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais	14
	Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores	14
2.3	PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL	16
2.3.1	Grupo de Trabalho “Crime ambiental”	16
2.3.2	“Resposta coordenada a denúncias/reclamações”	18
3.	ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2019	19
3.1	INTRODUÇÃO.....	19
3.2	PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL.....	22
3.2.1.	Implementação da Diretiva Emissões Industriais – Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis na Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos - IGAMAOT, APA, IRA Açores (2019/01)	22
3.2.2.	Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019) – APA (2019/10).....	23
3.2.3.	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF (2019/20).....	25
3.2.4.	IRI Açores - IRA Açores.....	26
3.2.5.	Projeto WasteForce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ.....	28
3.3	PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA.....	29
3.3.1	Indústria e Ar	29
	2019/01 - Implementação da Diretiva Emissões Industriais (IED) 2019	29
	2019/03 - Seminário sobre lições que se aprendem com acidentes industriais	30
3.3.2	Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos.....	31

Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)	31
Projeto Wasteforce	32
2019/04 - IMPEL-TFS Reunião dos Pontos de Contacto Nacionais & Conferência 2019	32
2019/05 – Gestão de Resíduos e Economia Circular	33
2019/06 – Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China	34
2019/08 – Implementação da Diretiva REEE	35
3.3.3 Água e Solo	36
2019/10 - Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019) – APA (2019/10).....	36
2019/11 - Crimes contra os recursos hídricos (2018/2019), fase 2	36
2019/15 – Reunião da Equipa de Especialistas e Conferência IMPEL Água & Solo de 2019	37
3.3.4 Proteção da Natureza	38
2019/18 – Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções em locais da Rede NATURA 2000	38
2019/20 - Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF (2019/20).....	39
3.3.5 Assuntos transversais.....	39
2019/22 - Novas tecnologias aplicadas à regulação e monitorização ambiental	39
2019/23 - Critérios para a avaliação de danos ambientais	40
2019/24 - Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência.....	41
2019/26 - IMPEL Review Initiative (IRI) Programme 2019	41
2019/27 - National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)	42
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2020	46
5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2020	51
6. CONCLUSÃO.....	52

1. INTRODUÇÃO

1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL

O presente Relatório pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2019 e abril de 2020 pela Rede Nacional IMPEL (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*¹).

A criação da Rede Nacional IMPEL foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação, tendo posteriormente, a 13 de outubro de 2017 e 2 de outubro de 2019, decorrido a Cerimónia de formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL².

A Rede Nacional IMPEL integra atualmente os seguintes membros: Procuradoria-Geral da República (PGR), Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SG Ministério do Ambiente), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores), Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Madeira (DRAAC Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Polícia de Segurança Pública – Brigadas de Proteção Ambiental (PSP/BriPA), Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA), bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), esta última entidade com o estatuto de Observador.

Destaca-se que, no ano de 2019, ocorreu a integração da Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA) na Rede Nacional IMPEL.

Na Cláusula 4, n.º 2, alínea e), o Protocolo da Rede Nacional IMPEL institui que se irá “Apresentar e aprovar um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, que será remetido à Tutela da área do ambiente.” O presente documento pretende responder a esta Cláusula, no que concerne ao trabalho desenvolvido por esta Rede³.

¹ <http://www.impel.eu/>

² Os protocolos estão acessíveis em <https://www.igamaot.gov.pt/informacoes/protocolos-celebrados/>

³ Mais informação acessível no separador Rede Nacional IMPEL, em <https://www.igamaot.gov.pt/nacional-2/>

1.2 A REDE IMPEL

A IMPEL⁴ - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente, tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juízes e procuradores e organizações não governamentais.

A Rede IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 55 membros de 36 países, incluindo todos os Estados-Membros, a antiga República Jugoslava da Macedónia, Sérvia, Turquia, Islândia, Kosovo, Albânia, Suíça, Noruega e Reino Unido.

A IMPEL tem um acordo de parceria com a Comissão Europeia para o período 2019-2020 e encontrando-se em preparação para o período de 2021-2025, também no plano financeiro, firmado no mecanismo *LifePlus*, designado por *Framework Partnership Agreement*. Com esta parceria o seu orçamento disponível foi triplicado, passando as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos Estados-Membros (EM) que participam nos projetos IMPEL a ser contabilizadas como cofinanciamento.

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da União Europeia (UE), encontrando-se refletido no 7º Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente⁵ e na *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia (Plano de Ação com 9 Ações), comunicada pela UE em janeiro de 2018, através da *Commission Communication (COM(2018)10)* e *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*. Entretanto, a Comissão Europeia apresentou uma proposta para a segunda fase da *Environmental Compliance Assurance and Governance*, que decorrerá entre 2020-2022, com base numa consulta pública realizada em 2019 e nos contributos remetidos pelas autoridades nacionais, em Portugal reunidos no âmbito da Rede Nacional IMPEL.

A IMPEL tem ainda um papel primordial na cooperação com as instituições da União Europeia e Redes de profissionais que detêm competências em matéria de implementação de legislação ambiental, em particular a ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), *EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juízes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros.

No plano nacional são Membros da IMPEL, e estão representados na sua Assembleia Geral, a IGAMAOT e a IRA Açores. À IGAMAOT compete “Coordenar a representação nacional na Rede

⁴ <http://www.impel.eu/>

⁵ 7th EAP Proposal – “Proposal for a new EU Environment Action Programme to 2020”.

Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente (*IMPEL — European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*)”, conforme definido na sua lei orgânica⁶.

A Procuradoria Geral da República é, desde abril de 2019, Membro da ENPE, Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente, facto que muito honra as autoridades ambientais nacionais, constando informação sobre a ENPE no portal do Ministério Público⁷.

1.3 A REDE NACIONAL IMPEL

O objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade da IMPEL, em particular pelas entidades públicas cuja missão e atribuições estejam relacionadas com as temáticas em discussão, justificou plenamente a criação da Rede Nacional IMPEL, reconhecida como uma boa prática pela IMPEL⁸.

A criação da Rede Nacional IMPEL visa assim a partilha de conhecimento e experiências interna, mas sobretudo o estabelecimento de uma rede de intervenção ativa e complementar, que atente às diferentes atribuições e responsabilidades cometidas aos diferentes atores em matéria de Ambiente a nível nacional, tendo como orientação de fundo que só uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e o sucesso nas intervenções das autoridades ambientais, face às respetivas competências.

Em conjunto, as entidades que compõe esta Rede Nacional pretendem contribuir para a melhoria do processo de implementação da legislação ambiental e de conservação da natureza, designadamente através do desenvolvimento de projetos que visem a partilha de experiências e conhecimentos, estimular a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação dessa legislação.

Não obstante apenas a IGAMAOT e a IRA Açores serem membros efetivos da IMPEL tem sido possível assegurar a participação das demais entidades que compõe a Rede Nacional em muitos projetos desta Rede, ficando a cargo da IMPEL o pagamento das viagens de avião e alojamento.

Em 2019 Portugal participou em 23 dos 31 Projetos da IMPEL que decorreram nesse ano, nos quais estiveram envolvidos cerca de 50 participantes nacionais da IGAMAOT, PGR, IRA Açores, ICNF, APA, CCDR Alentejo, CCDR Lisboa e Vale do Tejo, CCDR Centro, GNR e PSP.

No ano de 2019, destaca-se a adesão da Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA), à Rede Nacional IMPEL, concretizada a 2 de outubro de 2019.

⁶ Art.º 2º, n.º 2, al. q) do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, com posterior alteração pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro.

⁷ Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, acessível em <http://gabinteressesdifusos.ministeriopublico.pt/>

⁸ <https://www.impel.eu/impel-best-practice-national-impel-network/>

Em sede das 4ª e 5ª reuniões estratégicas, que ocorreram respetivamente em 26 de março 2019 em Lisboa e 14 de fevereiro de 2020 na Madeira, foi decidido endereçar convites à Provedoria de Justiça e à Polícia Judiciária para integrarem a Rede Nacional IMPEL, aguardando-se pelas suas respostas.

A 26 de março de 2019, teve lugar, na sala “O Século” do Ministério do Ambiente, a quarta reunião do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL, na qual foram apresentados os principais temas discutidos no Forum da ECA, nomeadamente no âmbito do Acesso à Justiça – Convenção de Arhus e dos resultados da Ação 9 do seu Plano de Ação, que consiste no desenvolvimento de um quadro de indicadores de avaliação da governança ambiental dos Estados Membros (EM), em 20 temas enquadrados em 5 dimensões, tendo-se apresentado o posicionamento de Portugal⁹.

Como conclusão da sessão, salientou-se a importância do posicionamento da Comissão Europeia, de consolidação da implementação do acervo legislativo ambiental existente, com enfoque dos seus recursos no apoio às autoridades ambientais competentes dos Estados Membros e às redes internacionais de autoridades, assegurando assim que a legislação é aplicada na prática.

Na Madeira, a 20 de fevereiro de 2020, decorreu a quinta reunião do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL, no Auditório da Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Funchal, a quarta reunião do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL, na qual foram discutidos tópicos como os Projetos IMPEL 2020 e a representação nacional, o cofinanciamento da IMPEL, a divulgação dos produtos resultantes dos projetos IMPEL. Decidiu-se ainda que próxima Conferência Nacional da Rede Nacional IMPEL terá lugar a 16 de setembro de 2020, em Coimbra, sendo o Anfitrião a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

⁹ Documento acessível em <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/64932236-8cc9-11e9-9369-01aa75ed71a1>

2. LINHAS ESTRATÉGICAS

2.1 ENVIRONMENTAL IMPLEMENTATION REVIEW (EIR)

A Comissão Europeia (CE) deu início, em 2016, à revisão regular da Implementação Ambiental, uma iniciativa designada por *Environmental Implementation Review* (EIR)¹⁰, dirigida aos 28 Estados-Membros (EM), na sequência da Adoção, a 27 de maio de 2016, da Comunicação da COM "Concretização dos benefícios das políticas ambientais da EU". Este Projeto utiliza o *benchmarking*, tratando-se de uma abordagem estratégica da Comissão Europeia que pretende a colaboração e diálogo dos EM, funcionando em ciclos de dois anos.

Os relatórios específicos por país, revistos a cada dois anos, de 2017 e posteriormente 2019, sublinharam os principais desafios e sucessos dos EM na implementação do acervo legislativo ambiental. As versões iniciais foram partilhadas com os organismos sob a Tutela do Ministério do Ambiente, em Portugal, que colaboraram na análise e contribuição para a sua melhoria e atualização, tendo a Secretaria-Geral coordenado esses trabalhos, em 2017 e 2019.

Em Portugal, e no EIR 2017 – “Avaliação da aplicação da legislação ambiental da EU, Relatório sobre PORTUGAL”¹¹, foram descritas como oportunidades “Melhorar a eficiência, a eficácia e a coordenação no setor público ambiental, pondo em prática iniciativas recentes como o regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), a Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente (iFAMA) e a Rede Nacional IMPEL.”

No relatório EIR de 2019 - “O reexame da aplicação da política ambiental 2019”¹² é descrito o trabalho da Rede Nacional, destacando a publicação dos relatórios anuais de balanço no portal da IGAMAOT e os grupos de trabalho nacionais com atividades em curso, em particular no que concerne à utilização de imagens de satélite e veículos aéreos não tripulados, ao trabalho efetuado em sede de crime ambiental, e resposta coordenada a denúncias /reclamações.

2.2 ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)

2.2.1. Introdução

A Comissão Europeia concluiu que, não obstante o acervo consolidado de legislação ambiental, não foram ainda ultrapassados muitos problemas de poluição, tendo aumentado a perda de biodiversidade, o que contraria a expectativa que os cidadãos têm da ação da Comissão. Pelo

¹⁰ https://ec.europa.eu/environment/eir/index_en.htm

¹¹ https://ec.europa.eu/environment/eir/pdf/country-reports-archive/report_pt_pt.pdf

¹² https://ec.europa.eu/environment/eir/pdf/report_pt_pt.pdf

exposto, lançou a *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA)¹³. Tal iniciativa inclui medidas de apoio por parte das autoridades, tais como:

- Promoção da conformidade,
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para pôr termos às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, ou seja, controlo do cumprimento (*enforcement*).

A Iniciativa Environmental Compliance Assurance Initiative (ECA) foi comunicada pela União Europeia (EU) em janeiro de 2018, através do pacote:

- Plano de Ação de 9 pontos: *Commission Communication (COM(2018)10)*; *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*;
- Decisão de criar um *High-Level Expert Group*, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum* (C(2018)10). Este Fórum inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, em particular a [IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente), e também a [NEPA/BRIG](#) (Rede de Diretores das Agências do Ambiente) e a [EUROSAI](#) (Rede de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente).

Realça-se o elevado envolvimento da IMPEL, em conjunto com outras redes de profissionais, no desenvolvimento desta iniciativa, tendo esta Rede elaborado um *Position Paper*¹⁴, no qual se elencaram os seus potenciais contributos neste âmbito.

No plano nacional, a Iniciativa ECA, lançada pela Comissão Europeia, tem vindo a ser acompanhada pela Rede Nacional IMPEL.

2.2.2. Environmental Compliance and Governance Forum

As principais funções do *Environmental Compliance and Governance Forum* são:

- a) Apoiar a Comissão na coordenação e monitorização da implementação das ações para melhorar a garantia do cumprimento da legislação ambiental e governança, bem como na elaboração de propostas legislativas ou iniciativas políticas nessa área, incluindo:
 - (i) promoção do cumprimento, monitorização e aplicação da legislação (garantia da conformidade);
 - (ii) acesso à justiça em questões ambientais;
 - (iii) acesso à informação ambiental;

¹³ O conceito está explicado pormenorizadamente na comunicação intitulada «Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» COM (2018) 10 e no documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha SWD (2018) 10.

¹⁴ <https://www.impel.eu/position-paper-on-environmental-compliance-assurance/>

- (iv) participação pública;
- (v) outras questões de governança.

b) estabelecer a cooperação e coordenação entre a Comissão, Estados-Membros e redes profissionais pan-europeias existentes sobre questões relacionadas com a aplicação da legislação, programas e políticas da União no domínio do ambiente;

c) promover uma troca de experiências e boas práticas no campo da *environmental compliance and governance*.

A IGAMAOT assegura a representação nacional no Fórum, divulgando a informação e documentação relevante, por norma disponível ao público na plataforma CIRCABC¹⁵ e portal da CE¹⁶ junto das autoridades representadas na Rede Nacional IMPEL.

No dia 14 de fevereiro de 2020 decorreu, na sede da Comissão Europeia, em Bruxelas, a 4ª reunião do Fórum da *Environmental Compliance Assurante Initiative* (ECA), na qual o Inspetor-Geral da IGAMAOT esteve presente.

2.2.3 Environmental Compliance Assurante Initiative 2020-2022

Na reunião de fevereiro de 2020 do Fórum foi dado especial enfoque ao Pacto Ecológico Europeu/*Green Deal*, lançado por uma comunicação da Comissão de 11 de dezembro de 2019¹⁷, sendo composto de vários elementos, destacando-se:

- (1) Ambição de poluição zero para um ambiente livre de produtos tóxicos;
- (2) Preservar e restaurar os ecossistemas e a biodiversidade; e
- (3) Mobilizar a indústria para uma economia limpa e circular, em articulação com o acervo legislativo ambiental existente, em matéria de água e ar, natureza, indústria e resíduos.

O Pacto Ecológico Europeu também contem referências específicas ao trabalho proposto para melhorar o acesso à justiça em questões ambientais. Afirma que ainda que a Comissão “promoverá ações da UE, de seus Estados-Membros e da comunidade internacional para intensificar os esforços contra o crime ambiental”.

A comunicação é acompanhada de um anexo que estabelece um quadro de iniciativas específicas propostas, calendarizadas¹⁸.

¹⁵ https://circabc.europa.eu/ui/group/cafdbfbb-a3b9-42d8-b3c9-05e8f2c6a6fe/library/e16c8f5b-86d2-4662-8b04-51fa68672a10?p=1&n=10&sort=modified_DESC

¹⁶ http://ec.europa.eu/environment/legal/compliance_en.htm

¹⁷ Acessível em https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_pt

¹⁸ Acessível em https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/european-green-deal-communication-annex-roadmap_en.pdf

A Comissão Europeia apresentou agora uma proposta para a segunda fase da *Environmental Compliance Assurance and Governance*, que decorrerá entre 2020-2022, com base numa consulta pública realizada em 2019 e nos contributos remetidos pelos Estados Membros (EM), assegurados no plano nacional pela Rede Nacional IMPEL, tendo o respetivo Programa de Trabalho da ECA 2020-2022, constituído por 9 ações, sido aprovado.

Descrevem-se de seguida as Ações 1 a 6, que incumbem à Comissão Europeia, em estreita articulação com os EM e Redes:

Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE

Strengthen inter-actions with EU-level environmental compliance assurance networks

A Ação 1 visa otimizar e desenvolver as atuais interações da Comissão com as redes, apoiar as capacidades das redes e incentivar os Estados-Membros a fazer o mesmo.

Como? Intensificação da participação das Redes em eventos da Comissão Europeia e vice-versa.

Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu

Environmental compliance and governance for the European Green Deal

A Ação 2 visa garantir que o trabalho sobre conformidade e governança ambiental leve em consideração e esteja alinhado com o Pacto Ecológico Europeu. Realçam-se como riscos chave no cumprimento da legislação o crescimento dos Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico (REEE), a poluição atmosférica, a extração elevada de recursos hídricos e a caça ilegal de espécies selvagens.

Como? Intensificação da cooperação entre os responsáveis da Comissão Europeia pela implementação da legislação ambiental e os responsáveis pela implementação de legislação em setores com implicação no ambiente, destacando-se como áreas chave a elevada produção de REEE, a poluição do ar, a sobre extração de recursos hídricos e a caça ilegal.

Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar

Create and support tools for sanctioning environmental criminals and offenders, and for making the polluter pay

A Ação 3 visa incentivar e apoiar o trabalho de avaliação de danos ambientais, a fim de sustentar a aplicação de sanções penais e administrativas e o princípio do poluidor-pagador (responsabilidade ambiental).

Como? Criação de um grupo de trabalho que prepare ferramentas como fatores e critérios de gravidade (horizontais e em áreas temáticas), responsabilidade administrativa e criminal de pessoas legais, modelos de estratégias de combate aos crimes ambientais, modelo de sanções, articulação e sinergia com a responsabilidade ambiental.

Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais

Work together on access to justice in environmental matters

A Ação 4 visa envolver o Fórum na atualização dos Estados-Membros sobre a evolução da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e na atualização do Portal *eJustice*¹⁹.

Como? Realização de reuniões com o grupo de trabalho da Convenção de Arhus e realização de *workshops* entre os peritos dos Estados Membros na matéria do acesso à justiça em assuntos ambientais nos Estados-Membros, permitindo a atualização do Portal *eJustice*. O *eJustice* é o Portal Europeu da Justiça e foi pensado como um balcão único na área da justiça, publicado em 23 línguas, que tem por fim permitir um acesso fácil a informações sobre diferentes sistemas de justiça e à justiça em geral na União Europeia.

Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT)

Being smart – using geo-spatial intelligence (GEOINT)

A Ação 5 visa ajudar os Estados-Membros e os membros das redes a otimizarem o uso da “inteligência geoespacial” (GEOINT) e torná-la operacional para garantir a conformidade ambiental. Pretende-se fortalecer capacidades, promover boas práticas e preparar um inventário sobre o uso do GEOINT, nomeadamente em sistemas de alerta de ações como desflorestação, deposição de resíduos; avaliações de risco para aferir as causas e determinar impactes (quantitativos e qualitativos); comunicação de riscos e incentivo com vista à implementação de medidas preventivas e de correção.

Como? Estabelecimento de uma plataforma ECA GEOINT para partilha de práticas e respetivos requisitos e comunicação de eventos tais como *webinars* e *workshops*, com um sistema de tradução automática associado (ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*); Desenvolvimento de práticas, primeiro com recurso a pilotos (com recurso ao financiamento *EU Digital Europe Programme*, *EU Life Programme*, *EU Horizon Europe research and innovation programme*) e posteriormente para uso a larga escala (com recurso ao financiamento Copernicus²⁰ –, *Digital Europe Programme*²¹ ou *Interoperability solutions for public administrations, businesses and citizens* – e LIFE) e para eventuais investimentos nacionais através dos *National/regional Cohesion policy funding programmes*.; formação em tecnologias de

¹⁹ <https://e-justice.europa.eu/>

²⁰ Por exemplo www.emsa.europa.eu/copernicus.html

²¹ Incluindo ISA- https://ec.europa.eu/isa2/home_en

informação, gestão e análise de dados e análise de dados resultantes das utilizações GEOINT, no contexto da Academia Copernicus²²; atividade de comunicação dos principais resultados da ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*, em orientações e boas práticas para utilização na implementação da legislação ambiental em áreas temáticas prioritárias; Desenvolvimento de medidas para ultrapassar obstáculos regulatórios ao acesso e uso dos dados GEOINT, nomeadamente como meio de prova nas vias judiciais; Desenvolvimento de medidas para ultrapassar obstáculos técnicos, por exemplo na computação, infraestruturas em nuvem, equipamento de monitorização, interoperabilidade de dados, software para desenvolvimento de aplicações implementação de infraestruturas para gestão de grandes quantidades de dados, como sejam Copernicus e INSPIRE 'spatial data stores' ou recursos similares a nível nacional ou local.

Esta ação envolverá o contacto a nível nacional entre o Representante do Forum ECA e o representante nacional no Copernicus e exige o envolvimento "bottom-up" dos representantes nacionais e regionais no Fórum de Garantia de Conformidade de alto nível para assegurar a incorporação da capacitação da ECA nos programas nacionais e regionais relevantes. Prevê-se ainda a possibilidade de formação de peritos²³.

Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacte ambiental

Prepare a compilation of CJEU rulings on the obligation for Member States to remedy failure to carry out environmental assessments

A Ação 6 ajudará as autoridades dos Estados-Membros a garantir o cumprimento dos objetivos dos instrumentos jurídicos da UE em caso de falha na realização de avaliações de impacte ambiental.

Como? Compilação de decisões que possam ser jurisprudência nos cenários e casos em que os Estados Membros falharam em assegurar realização de avaliações de impacte ambiental antes da aprovação de projetos ou planos/programas e houve a necessidade de regularizar esse incumprimento.

As Ações 7 a 9, que se descrevem de seguida, incumbem às Redes, em estreita articulação com a Comissão Europeia e os EM:

²² <https://www.copernicus.eu/en/opportunities/education/copernicus-academy>

²³ Podendo ser obtidas mais informações em <https://www.copernicus.eu/en/opportunities/education/copernicus-academy>

Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para a atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, policias, procuradores e juízes

Establish a strategic approach to training and deliver tailored training activities through the networks of environmental inspectors, police, prosecutors and judges

A Ação 7 visa apoiar a especialização dos profissionais das organizações nacionais relevantes nos Estados-Membros, inclusive através da preparação de estratégias, programas e material de formação sob e organização de atividades regulares de formação.

De momento, a Comissão Europeia tem em curso ações de formação de juízes²⁴, destacando-se ainda as formações acessíveis através Rede Europeia de Formação Judiciária – REFJ²⁵.

Como? Reforçar a formação e capacitação técnica em particular através de preparação de:

- estratégias e programas de formação nos Estados-membros através das redes;
- material e atividades de formação à medida das organizações;
- instrumentos de priorização e avaliação da eficácia das ações de formação.

Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais

Strengthen cross-network cooperation and development of environmental expertise

A Ação 8 visa facilitar a capacitação, o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais e a cooperação em garantia de conformidade transfronteiriça, em particular por meio de avaliações pelos pares, inspeções e outras atividades e eventos conjuntos através do uso da ferramenta TAIEX-EIR Peer2Peer²⁶.

Como? Implementação pela IMPEL e, quando for pertinente em articulação com as outras Redes, de ações conjuntas; Promoção pelas Redes da ferramenta TAIEX-EIR *Peer2Peer* para garantia de conformidade

Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores

²⁴<https://ec.europa.eu/environment/legal/law/judges.htm> e https://ec.europa.eu/environment/legal/law/training_package.htm

²⁵ <http://www.ejtn.eu/>

²⁶ Mais informação em http://ec.europa.eu/environment/eir/p2p/index_en.htm

Strategies for verification of self – monitoring and reporting

A Ação 9 visa explorar, apoiar e fortalecer os mecanismos e métodos para otimizar a utilização informada dos dados de autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores na garantia da conformidade ambiental pelas autoridades dos Estados-Membros.

Como? Iniciar e fortalecer um intercâmbio estruturado e boas práticas entre os membros da IMPEL, e as equipas técnicas da IMPEL e as autoridades dos Estados-Membros em vários projetos, workshops e conferências da IMPEL, em especial sobre:

- O uso geral de dados de autocontrolo pelos detentores das licenças, monitorização, inspeção e aplicação da legislação nos Estados Membros;
- Incentivos, regras e procedimentos utilizados ou propostos para a transferência de dados de autocontrolo para as entidades competentes pela sua análise e destas para os fiscais e inspetores;
- Critérios gerais de qualidade para produção, agregação e reporte desses dados no lado dos seus fornecedores (detentores das licenças);
- Critérios gerais de receção, processamento, avaliação e validação de dados do lado da entidade competente;
- Questões de proteção de dados versus liberdade de acesso à informação ambiental, transparência sobre armazenamento, condições de acesso e potencial intercâmbio com outras autoridades;
- Ferramentas e Tecnologias de Informação adequadas para processamento de dados e vigilância.

2.2.4. Environmental Compliance Assurante Initiative 2018-2019

Algumas das 9 ações do Programa de Trabalho da *Environmental Compliance Assurante and Governance 2020-2022* são uma continuação das ações do Plano anterior, mas outras ações não tiveram continuação, por terem sido finalizadas nesse período. Neste contexto, foram finalizados e estão em preparação final para publicação pela Comissão Europeia os seguintes Guias, elaborados em conjunto com as Redes e os Estados-Membros:

- Guia de combate ao crime ambiental, incidindo sobre a legislação criminal e administrativa e responsabilidade financeira; cooperação e coordenação; estratégias;
- Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais, incidindo na poluição difusa da água e a proteção da Rede Natura 2000;
- Guia de tratamento de reclamações e denúncias, incidindo sobre os mecanismos de resposta no plano nacional, nas competências e responsabilidades das autoridades ambientais nacionais e provedoria de justiça e na ciência cidadão (“citizen science”);
- Guia técnico de ações de fiscalização/inspeção de resíduos da indústria extrativa.

Foram ainda publicados estudos sobre o desenvolvimento de plataformas *online* que sejam repositórios único, de fácil acesso e pesquisa, para os profissionais, de todos os documentos e

materiais que sejam relevantes em matéria de implementação de legislação ambiental, com inventários por Estado-Membro²⁷.

2.3 PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL

2.3.1 Grupo de Trabalho “Crime ambiental”

A Rede Nacional IMPEL integra um Grupo de Trabalho que tem como objetivo “Analisar o conteúdo dos artigos 278º, 279º e 279º-A do Código Penal”, referente a crimes de natureza ambiental, visando a apresentação de propostas com vista à sua aplicação prática

As entidades envolvidas no Grupo de Trabalho são a Procuradoria Geral da República (PGR), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Autoridade Marítima Nacional/Direção Geral da Autoridade Marítima, Polícia Marítima (AMN/PM), a Polícia Judiciária (PJ), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, Alentejo, de Lisboa e Vale do Tejo, do Centro e do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores) e a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) Madeira.

Na sequência do acordado em 2019 foi criado subgrupo de trabalho, coordenado pela APA e que integra a PGR, PJ e IGAMAOT, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos, das realidades e limiares que consubstanciarão «dano substancial» para efeitos do art.º 279º do Código Penal que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

Como contexto internacional, cumpre reportar as iniciativas em curso:

- Publicação das conclusões do Conselho Europeu que estabelecem o crime ambiental como uma prioridade para o período 2018-2021²⁸, com preponderância sobre o crime organizado, em matéria de tráfico ilegal de resíduos e de espécies selvagens.
- A DG JUST da Comissão Europeia (CE) encontra-se a realizar uma análise da aplicação prática da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, em todos

²⁷ Toda a informação sobre o plano encontra-se acessível em

http://ec.europa.eu/environment/legal/reporting/fc_actions_en.htm

²⁸ <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9450-2017-INIT/en/pdf>.

os Estados Membros, que poderá ter como corolário uma proposta de alteração do texto da Diretiva²⁹.

Destaca-se, ainda, a ação encetada pelo Conselho da União Europeia – “8.º ciclo de avaliações mútuas-criminalidade ambiental”, que incidiu na avaliação da implementação da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e, em particular, o crime em matéria de gestão e comércio ilegal de resíduos. O relatório final foi aprovado em novembro de 2019³⁰. Relata-se ainda a publicação de relatório sobre a temática do crime ambiental, ‘Crime and punishment’, do European Environmental Bureau, março de 2020³¹ e a conferência de outubro de 2019, organizada pela ENPE, EUFJE e EUROJUST, com o tema ‘International collaboration and cooperation in the fight against environmental crime’³².

Na sequência do acordado em 2019 foi criado subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos, das realidades e limiares que consubstanciariam «dano substancial» para efeitos do art.º 279º do Código Penal que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

No âmbito desse subgrupo de trabalho coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, e em outubro de 2019, ocorreu uma reunião, tendo sido discutidos os tópicos que irão nortear as 3 fases do trabalho em matéria de proteção dos recursos hídricos:

1. Definição de “indicador” de dano para efeitos de “crime ambiental”

- Tipologia de rejeição (variação temporal)
- Poluentes
- Meio recetor

2. Priorização de danos

- Classificação do dano: Definição de escala para suporte na distinção dos danos para diferenciação entre contraordenação e crime ambiental
- Tipo de dano

3. Recolha de Provas

- Tipo de prova
- Métodos de recolha

²⁹ <https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/1930-Environmental-Crime-Directive-Evaluation>

³⁰ Está disponível no portal do Conselho: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-14065-2019-INIT/en/pdf>.

³¹ <https://mk0eeborgjcuypctuf7e.kinstacdn.com/wp-content/uploads/2020/03/Crime-and-punishment-March-2020.pdf>

³² <https://www.environmentalprosecutors.eu/conference2019/index.html>.

Com vista ao prosseguimento do trabalho foram identificadas tarefas a realizar, e que se encontram em curso, antes da próxima reunião, prevista para 2020.

2.3.2 “Resposta coordenada a denúncias/reclamações”

Este Grupo de Trabalho foi lançado pela IGAMAOT em 2018 e teve continuidade em 2019, tendo em vista a elaboração de um documento orientador em matéria de receção e resposta a denúncias, reclamações, acidentes e incidentes (não reportados às entidades competentes), integrando a componente de prestação de informação ao público e aos meios de comunicação social.

Integram este Grupo de Trabalho a PGR, GNR, PSP, IRA Açores, APA, PJ, ICNF, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR-LVT, CCDR Norte e DROTA Madeira.

As componentes abordadas neste trabalho são:

- Receção de denúncias em portal único com Formulários comuns;
- Gestão de reclamações e denúncias no âmbito do iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, uma medida do programa Simplex+, plataforma de articulação das ações de inspeção e fiscalização, a partilha de informação de inspeção e fiscalização pelos organismos e o cadastro único ambiental;
- Triagem e encaminhamento (Classificação / identificação da(s) Entidades Competente(s));
- Cooperação, coordenação na gestão da reclamação, quando pertinente, assegurando diligências com vista à análise e resolução da situação, bem como na informação ao público e aos meios de comunicação social, quando pertinente.

Este trabalho decorrerá no âmbito com o iFAMA – Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, uma medida do programa Simplex³³.

³³ <https://www.igamaot.gov.pt/quem-somos/projetos-de-modernizacao-administrativa-e-tecnologica/>

3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2019

3.1 INTRODUÇÃO

A participação conjunta de entidades nacionais em projetos da IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, com benefícios da interação dessas entidades com organismos internacionais congéneres.

Os projetos da IMPEL constituem, assim, oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros e outros países, promovendo a capacitação técnica refletida na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação de uma maior coerência e robustez e diminuição do grau de incerteza associado à fundamentação das decisões das entidades públicas, promovendo uma maior segurança jurídica.

A IMPEL encontra-se organizada em cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente:

1. Indústria e Ar

A área temática Indústria e Ar/“Industry and Air”³⁴ tem como foco principal a implementação e aplicação prática da legislação relacionada com a indústria. Nesta área, a diretiva principal é a Diretiva de Emissões Industriais (DEI), que substituiu a Diretiva PCIP (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição) e sete diretivas setoriais em 7 de janeiro de 2013. É ainda especialmente relevante a Diretiva Qualidade do Ar devido à sua estreita conexão com as emissões atmosféricas. Outra legislação relevante diz respeito à Diretiva Seveso relativa à prevenção e controlo de acidentes industriais graves.

Áreas Chave

- Emissões industriais
- Critérios de análise de risco
- Acidentes industriais

2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A área temática Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos/ “Waste And TFS”³⁵ incide na implementação e aplicação prática das regras internacionais e europeias de transporte e gestão de resíduos. O objetivo da rede é promover o cumprimento das Diretivas Europeias de

³⁴ <https://www.igamaot.gov.pt/industria-ar-industry-and-air/>

³⁵ <https://www.igamaot.gov.pt/residuos-movimentos-transfronteiricos-residuos-waste-and-transfrontier-shipment-of-waste/>

regulamentação de transferências e gestão de resíduos por meio da execução conjunta de projetos, da promoção do intercâmbio de conhecimentos, das melhores práticas e de experiências com a aplicação dos regulamentos e diretrizes de forma a estimular um regime de aplicação da legislação uniforme. Isso é feito por meio de atividades de partilha de informação e capacitação, entre entidades nacionais e internacionais, que representam autoridades ambientais, mas também serviços alfandegários e policiais e outras autoridades que desempenham um papel na aplicação da legislação dos transportes transfronteiriços e na gestão de resíduos.

Áreas Chave

- Movimento transfronteiriço de resíduos
- Gestão de Resíduos
- Economia circular

3. Água e Solo

A área temática Água e Solo/"Water and Land"³⁶ centra o seu trabalho na gestão da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, do território e dos solos. A atuação de várias entidades administrativas e a necessidade de alinhar a sua atuação com a estratégia definida pelas diretivas-quadro, tais como a Diretiva-Quadro da Água, a Diretiva Nitratos e a Diretiva de Estratégia Marinha, e ainda com a Diretiva Emissões Industriais, são relatados como os principais desafios na implementação. A agricultura (intensiva) tem sido considerada com um enfoque especial, devido ao impacto potencial dessa atividade nos recursos hídricos e no solo.

Áreas Chave

- Licenciamento, monitorização e inspeção em matéria de água e solo
- Gestão de água
- Gestão do solo
- Agricultura

4. Conservação da Natureza

A área temática Proteção da Natureza/"Nature Protection"³⁷ trabalha na conservação da natureza, uma das prioridades da União Europeia face à perda de biodiversidade. A implementação da legislação europeia nesta matéria revela-se essencial para atingir os objetivos da União Europeia, sendo necessário fortalecer o licenciamento, a fiscalização/inspeção e a monitorização, unindo forças com outras redes europeias que visam a conservação da natureza.

³⁶ <https://www.igamaot.gov.pt/agua-solo-water-and-land/>

³⁷ <https://www.igamaot.gov.pt/pt/pt/pt/protecao-da-natureza-nature-protection/>

Áreas Chave

- Combate à caça ilegal
- Implementação dos requisitos das Diretivas Habitats e Aves na Rede Natura 2000
- Implementação do Regulamento da UE sobre madeira e produtos da madeira
- Revisões pelos pares e acompanhamento / assistência na implementação de recomendações

5. Assuntos transversais

O objetivo da área temática Assuntos Transversais/"Cross Cutting Issues"³⁸ foca-se no apoio das autoridades ambientais na regulação e regulamentação, no desenvolvimento de sistemas, de processos, de procedimentos e novas formas e metodologias de trabalho.

Áreas Chave

- Quadro legal para inspeções
- Garantia de conformidade
- Revisão pelos pares e capacitação
- Licenciamento
- Aplicação da legislação
- Análise e amostragem de dados
- Abordagens alternativas (por exemplo: escolha de intervenções apropriadas)
- Sistemas de Gestão Ambiental
- Relatórios e indicadores
- Uso de tecnologias de informação para uma melhor regulamentação (ex: aplicativos (apps), tablets, bases de dados integradas, etc.)
- Melhor regulamentação melhor / mais inteligente

No início do ano de 2019 todas as entidades envolvidas na proposta de criação da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para esse ano, à semelhança do que aconteceu em 2018. Destaca-se, em 2019, a representação nacional sistematizada na Tabela 1, no final do capítulo.

³⁸ <https://www.igamaot.gov.pt/assuntos-transversais-cross-cutting-issues/>

3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL

3.2.1. Implementação da Diretiva Emissões Industriais – Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis na Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos - IGAMAOT, APA, IRA Açores (2019/01)³⁹

Gestores de subprojeto: IGAMAOT, em articulação com a APA e IRA Açores

Equipa Técnica: Indústria e Ar

A Diretiva das Emissões Industriais (DEI) nº 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI.

Em 2019 decorreu um subprojecto sobre a implementação das conclusões sobre as Melhores Técnicas disponíveis (MTD)⁴⁰ para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, gerido pela IGAMAOT, em articulação com a APA e IRA Açores, em conjunto com a REDIA – Rede de Inspectores Ambientais de Espanha, integrando na sua equipa peritos da Alemanha, Roménia e Bélgica. Neste âmbito, foi desenvolvido um questionário remetido a todos os países membros da IMPEL, que visou a recolha das práticas e procedimentos nacionais, e cujos resultados foram discutidos em workshop que se realizou em Espanha, em outubro de 2019. Foram ainda realizadas inspeções conjuntas ao setor criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos.

No âmbito desse subgrupo foram rececionadas 21 respostas de 12 países, estando em preparação a elaboração do respetivo Relatório. Os tópicos abordados incluem:

- Definição do âmbito e limites da instalação pecuária PCIP;
- Critérios para localização das instalações pecuárias PCIP;
- Licenciamento ambiental das instalações pecuárias PCIP;
- Aplicações das conclusões MTD:
- Monitorização ambiental;
- Odores;
- Gestão de efluentes pecuários;
- Sistemas de gestão ambiental;
- Gestão nutricional;
- Emissões de Amoníaco;
- Relatório Base;
- Análise de Risco;
- Procedimentos de inspeção;

³⁹ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/supporting-ied-implementation/>

⁴⁰ Mais informação em <https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=151&sub2ref=321>

3.2.2. Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019)⁴¹ – APA (2019/10)⁴²

Gestores de Projeto: APA (Cogestão, com a Itália)

Equipa Técnica: Água e Solo

Este projeto trata-se da continuação dos trabalhos de 2017 e 2018, que compreendeu o estudo da gestão integrada da água, em termos de consumo, descarga e reutilização, em setores industriais abrangidos pela Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e respetivos pontos de interligação com a Diretiva-Quadro da Água (DQA), bem como a interligação com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

A primeira fase (2017) preconizou a avaliação da gestão da água a nível industrial e, para uma melhor compreensão do tema e práticas de implementação da legislação, recorreu-se a um questionário distribuído entre os diferentes países, tendo Portugal contribuído com respostas provenientes de três setores: refinação de produtos petrolíferos, indústria da pasta do papel e gestão de resíduos sólidos urbanos. Os dados recolhidos foram tratados e as principais conclusões demonstram a necessidade de integração dos aspetos quantitativos e qualitativos no uso eficiente da água, para que o cumprimento do disposto nos documentos de referência BREF-conclusões MTD (Melhores Técnicas Disponíveis), previstos no âmbito da DEI, não coloque em causa o alcance dos objetivos aplicáveis às massas de água e definidos pela DQA.

Deste trabalho resultou um guia orientador, sob a forma de lista de verificação, para as autoridades responsáveis pela emissão de licenças/condições de descarga de águas residuais no âmbito do licenciamento ambiental deste tipo de indústrias. No ano de 2018, a referida lista de verificação foi aplicada a um caso de estudo (uma unidade de produção de pasta de papel), para validar a efetiva necessidade de definição de Valores Limite de Emissão (VLE) adequados, de modo a cumprir as orientações da DQA. Para Portugal este trabalho constituiu a base do desenvolvimento da metodologia para a abordagem combinada a aplicar às rejeições de águas residuais para o meio hídrico.

Em 2018, o projeto foi ainda estendido ao uso à análise da reutilização de água a partir de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas para rega agrícola e foram recolhidos dados a partir de casos reais de reutilização da água em diversos Estados Membros e efetuada uma análise comparativa entre as práticas correntes para eventual identificação das melhores opções de gestão e de licenciamento e, numa fase precoce, eventuais problemas decorrentes da aplicação do futuro Regulamento Comunitário, ainda em fase de desenvolvimento.

Dos trabalhos de 2017 e 2018 foram publicados três relatórios disponíveis na página da IMPEL, estando um dos trabalhos de 2018 disponível em língua portuguesa⁴³.

⁴¹ Relatório do projeto, acessível em https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2016/12/Urban_Water_Reuse_Final-report_201807_PTversion.pdf

⁴² Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/integrated-water-approach/>

⁴³ https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2016/12/Urban_Water_Reuse_Final-report_201807_PTversion.pdf

Os resultados das duas primeiras fases do projeto permitiram ainda a contribuição para a integração de alguns conceitos e boas práticas na nova legislação nacional em termos de reutilização da água (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto) e respetivo guia técnico⁴⁴.

A análise dos resultados obtidos em 2017 e 2018 demonstrou a necessidade aprofundar a compreensão das soluções de reutilização de água existentes e das boas práticas em termos do uso da água inerente às várias atividades para fechar o ciclo da reutilização, nomeadamente, tendo em conta que as medidas atuais, como a redução do consumo de água doce e a reutilização direta, podem afetar outros aspetos do ciclo, como por exemplo o incremento das cargas nas águas residuais brutas que poderão levar a um maior consumo de energia, maiores emissões de dióxido de carbono (CO₂), aumento do risco de falha nos sistemas de tratamento e a uma diminuição dos valores naturais.

Em 2019, o projeto focou-se na interligação dos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018 com os princípios da Economia Circular, tendo-se desenvolvido um indicador da circularidade do uso integrado da água.

Os resultados recolhidos das visitas proporcionaram uma excelente visão do uso integrado da água e serviram de ponto de partida à elaboração de uma lista de fatores que podem contribuir de forma negativa ou positiva para a circularidade no ciclo urbano e industrial da água, entre os quais:

- Consumo e água;
- Rejeição de água residual;
- Reutilização de água;
- Práticas de gestão e tecnologias aplicadas;
- Substâncias prioritárias, perigosas prioritárias, outros poluentes e poluentes específicos;
- Microplásticos e compostos alvo de preocupação emergente;
- Biodiversidade;
- Recuperação de nutrientes;
- Simbiose industrial interna
- Lamas de depuração;
- Instrumentos voluntários e de incentivo.

A metodologia foi aplicada em vários casos de estudo de vários países (Itália, Portugal, Holanda, Finlândia e Bélgica). O relatório da terceira fase deverá ser publicado no Portal da IMPEL durante o segundo trimestre de 2020.

Dado o carácter técnico-científico deste projeto têm sido promovidas ações de divulgação em diversos eventos, nomeadamente:

- Abril 2018: *European Geosciences Union, EGU General Assembly*, Viena, Áustria;

⁴⁴ Disponível em https://apambiente.pt/zdata/Políticas/Água/Licenciamento/ApR/APA_Guia_Reutilizacao_v1.pdf

- Outubro 2019: *International Water Association, 11th IWA Eastern European Young Water Professionals Conference*, Praga, República Checa;
- Março 2020: *The Australasian Environmental Law Enforcement and Regulators neTWork (AELERT) and the International Network for Environmental Compliance and Enforcement (INECE), AELERT-INECE 2020 Conference*, Adelaide, Austrália.

Os resultados de 2019 demonstram a necessidade de se continuar a aprofundar o tema da circularidade e transição para a economia circular no ciclo urbano e industrial da água e deste modo o projeto irá continuar pretendendo-se a melhoria do índice de circularidade aplicável à instalação e o desenvolvimento de um novo índice aplicável ao produto final. Pretende-se assim o foco em processos onde já estejam implementadas práticas sustentáveis ou possam vir a ser implementadas, onde a conjugação dos dois índices permitirá evidenciar aos operadores as mais-valias decorrentes do cumprimento da legislação aplicável à água.

Deste modo, o projeto integra o fecho do ciclo urbano e industrial da água através da ligação das águas residuais ao ambiente, não como um elemento a descartar, mas sim como um elemento a incorporar no ciclo da água. Assim, o projeto muda a sua denominação de “Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas” para “Água Residual no Ambiente Natural” (*Wastewater In Natural Environment - WINE*).

3.2.3. Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF (2019/20)⁴⁵

Gestor nacional: ICNF

Equipa Técnica: Conservação da Natureza

O ICNF, como entidade competente em matéria de aplicação da CITES – *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*, tem como um dos seus objetivos contribuir para a melhoria da implementação da referida Convenção no âmbito do enquadramento legal vigente, estimulando a partilha de conhecimentos e práticas, bem como a cooperação entre as diversas autoridades europeias e nacionais envolvidas.

O projeto *IMPEL EU Plan Wildlife trafficking* é gerido pelo ICNF desde 2018 e teve continuidade em 2019, tendo como objetivo analisar as boas práticas e criar um guia orientador para a aplicação prática deste Plano⁴⁶ com ferramentas para combater o tráfico de vida selvagem na União Europeia, para ser partilhado e usado por todos os Estados Membros. Neste contexto o ICNF definiu como ponto de partida as áreas críticas na aplicação da legislação, atendendo às diferentes abordagens de diferentes países.

⁴⁵ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking/>

⁴⁶ Mais informação acessível em http://ec.europa.eu/environment/cites/trafficking_en.htm

O projeto visa:

- Partilhar boas práticas e soluções relacionadas com problemas de implementação da legislação;
- Facilitar a implementação e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Realização de ações de inspeção conjuntas;
- Desenvolvimento de aplicações web de apoio à implementação da legislação;
- Identificação das áreas problemáticas de implementação da legislação (*implementation gaps*);
- Providenciar uma visão geral das abordagens dos diferentes países europeus;
- Facilitar a cooperação entre atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental, também na definição de soluções consistentes áreas problemáticas da implementação da legislação.

Pretendeu-se o envolvimento, neste Projeto, de Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação, mas também de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

A implementação do plano de ação da UE contra o tráfico de vida selvagem exige um amplo apoio, não apenas das instituições da UE, mas também das suas agências: EUROPOL e EUROJUST, dos Estados-Membros, das delegações e das embaixadas dos Estados-Membros em países terceiros.

Os relatórios revelam diferenças significativas na forma como cada Estado-Membro implementa e aplica essas regras comuns. Isso representa um grande risco, muitas vezes aproveitado pelos traficantes em seu benefício, como demonstraram vários casos nos últimos anos.

Os resultados esperados são, pois, a criação de um documento de orientação com base no conhecimento e experiência para uma melhor implementação do plano de ação da UE, contra o tráfico de vida selvagem, com vista à redução das lacunas nessa implementação e desenvolvimento de condições equitativas para os estados membros.

3.2.4. IRI Açores⁴⁷ - IRA Açores

Anfitrião: IRA Açores

Equipa Técnica: Assuntos Transversais

Desde 2015 que a Inspeção Regional do Ambiente tem participado em projetos da IMPEL, tendo-se, em dezembro de 2017, constituído como membro efetivo da Rede IMPEL. Na sequência desta adesão, foi considerada a participação da IRA, como organização anfitriã, numa “IRI – IMPEL Review Initiative”, o que se veio a concretizar em 2018.

⁴⁷<https://www.impel.eu/tools/impel-review-initiative-tool/>

A IRI consiste numa revisão voluntária pelos pares, ou seja, por outras organizações de inspeção, em que as autoridades ambientais dos países membros da IMPEL se ajudam mutuamente, verificando os processos e procedimentos implementados e identificando boas práticas e oportunidades de melhoria. Este projeto da IMPEL foi criado com o objetivo de implementar a Recomendação 2001/331/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos critérios mínimos aplicáveis às inspeções ambientais nos Estados-Membros, na qual é estabelecido que “os Estados-Membros devem apoiar-se mutuamente no domínio administrativo ao aplicarem a presente recomendação. A elaboração, pelos Estados-Membros, em cooperação com a IMPEL, de sistemas de informação voluntária e de aconselhamento relativos às inspeções e procedimentos de inspeção contribuirá para a promoção das melhores práticas em toda a Comunidade”.

A *IMPEL Review Initiative* visa, ainda, encorajar o reforço das capacidades das autoridades ambientais, promover o intercâmbio de experiências e colaboração entre autoridades com dificuldades idênticas, e difundir boas práticas, com vista a melhorar o trabalho das autoridades ambientais e contribuir para a melhoria da qualidade e harmonização da aplicação da legislação ambiental na União Europeia.

Nos Açores, o projeto foi desenvolvido em 2 fases, tendo decorrido em março, a primeira fase, com a reunião preparatória com representantes da IMPEL e em maio, nos dias 22 a 25, a 2.ª fase, com as ações desenvolvidas pelos peritos que constituíram a equipa de revisão. A equipa de revisão foi constituída por 6 elementos de organizações de países membros da IMPEL - Holanda, Escócia, Itália, Islândia e Malta.

No âmbito da IRI nos Açores foram discutidos os seguintes tópicos:

- Sistema de proteção do ambiente nos Açores e autoridades que desempenham funções no domínio da fiscalização do ambiente;
- Funcionamento da organização, tarefas, competências, objetivos e comunicação, e cooperação com outras entidades públicas;
- Áreas de atuação, procedimentos e desempenho das ações (inspetiva e contraordenacional) desenvolvidas pela IRA.

A iniciativa incluiu a realização de uma inspeção a instalação abrangida pela Diretiva relativa às Emissões Industriais - Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, com o objetivo de demonstrar como são realizadas as inspeções por inspetores da IRA e a perspetiva do operador relativamente à forma de atuação dos inspetores.

As conclusões preliminares da IRI foram apresentadas à tutela, pela equipa, no dia 25 de maio de 2019, tendo sido posteriormente elaborado um relatório que identifica boas práticas, essencialmente no âmbito dos procedimentos de inspeção e sistemas informáticos de registo e tramitação dos processos, e diversas oportunidades de melhoria, sendo de ressaltar, a definição de critérios escritos de forma a tornar mais transparentes os procedimentos de inspeção e de decisão dos processos de contraordenação, o incremento de formação e desenvolvimento de capacidades técnicas do pessoal, em áreas específicas de atuação, e a articulação e adoção de

parcerias com outras entidades com competências na cadeia de verificação da conformidade ambiental. Foram ainda identificadas oportunidades de melhoria, tendo a IRA Açores vindo a acompanhar IRI em outras organizações europeias congéneres, com vista à sua implementação, que poderá vir a ser acompanhada em ação de seguimento pela IMPEL.

3.2.5. Projeto WasteForce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building⁴⁸ – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ

Gestores do Projeto: IMPEL, com a cogestão de subprojectos pela IGAMAOT, Inspeção da República da Eslovénia para o Ambiente e Ordenamento do Território (Eslovénia), Universidade das Nações Unidas (Japão), Instituto forense da Holanda (Holanda), Universidade de Limerick (Irlanda), Instituto das Nações Unidas de formação e investigação – UNITAR (Suíça), Programa Ambiental das Nações Unidas – UNEP (Quênia); Universidade da Polícia Alemã (Alemanha).

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A IGAMAOT, em consórcio liderado pela IMPEL, viu aprovado um projeto financiado pela Comissão Europeia financiado pelo fundo European Union's Internal Security — Police (ISFP/2017/AG/ENV/821345), designado de *WasteForce: Waste Enforcement Forensics and Capacity Building*, sendo os beneficiários diretos do projeto são as autoridades envolvidas no combate aos ilícitos relacionados com resíduos, incluindo nos licenciamentos e autorizações, fiscalizações, inspeções, autoridades aduaneiras e portuárias, autoridades policiais e procuradores, tanto na Europa como na região Ásia-Pacífico. Em anexo junta-se um relatório dedicado a este projeto.

O projeto arrancou em dezembro de 2018, terá a duração de dois anos, e tem como objetivo dinamizar as atividades e as capacidades das autoridades envolvidas no combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos, através de:

- Desenvolvimento de ferramentas de partilha de informação, orientações e metodologias, incluindo um sistema de partilha de informação/alertas;
- Desenvolvimento de atividades de formação e capacitação técnica;
- Apoio à criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico, uma das principais regiões de destino dos movimentos ilegais de resíduos.

No âmbito do Wasteforce, Portugal/IGAMAOT organizou a primeira ação de formação, subordinada ao tema “Combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos”, nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, em estreita colaboração com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Procuradoria Geral da República (PGR).

O público-alvo foram Procuradores e Juizes, apesar de a ação de formação ser aberta a outras autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais. A ação de formação contou com

⁴⁸ Mais informação em <https://wasteforceproject.eu/>

a participação de membros da ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente) e EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juízes para o Ambiente).

Um total de 75 participantes de 19 nacionalidades, integraram a sessão de formação, incluindo representantes de Inspeções Ambientais, de Agências Ambientais, das Alfândegas, Polícias, Procuradores do Ministério Público e Juízes.

Para este evento foram convidadas as entidades nacionais envolvidas na implementação da legislação em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, tendo ocorrido apresentações do CEJ, PGR, IGAMAOT, Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro, e tendo ainda participado o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF), a Procuradoria-Geral da República, as CCDR de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores), o Ministério Público (MP) e a Autoridade Marítima Nacional (AMN) - Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM). A Faculdade Direito da Universidade de Coimbra também foi convidada, através da Dra. Alexandra Aragão, que efetuou uma apresentação sobre o quadro legal vigente.

As apresentações e vídeos da ação de formação, exceto as sujeitas a restrições, por questões de proteção, encontram-se disponíveis ao público⁴⁹.

A IGAMAOT assegurou ainda um Webinar, realizado a 2 de abril de 2020, com o título “Investigation and reporting waste crime: legislative framework and practical cases”.

3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA

3.3.1 Indústria e Ar⁵⁰

2019/01 - Implementação da Diretiva Emissões Industriais (IED) 2019⁵¹

Representação nacional: IGAMAOT, APA, IRA Açores

Gestão de subprojeto: IGAMAOT, em conjunto com REDIA/Espanha (ver 3.2)

Em 2019, o Projeto sobre a implementação da Diretiva Emissões Industriais desenvolveu o Guia Orientador de Licenciamento e Inspeções 2018⁵², em particular nas seguintes áreas de trabalho:

⁴⁹ <https://educast.fccn.pt/vod/channels/keqv4ecd1?locale=pt>

⁵⁰ Mais informação em <https://www.impel.eu/topics/industry-air/>

⁵¹ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/supporting-ied-implementation/>

⁵² <https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/01/FR-2018-01-IED-Report-2018.pdf>

- Aspectos horizontais do licenciamento como: Alteração substancial da Instalação; condições de operação que não são as normais; Concentração vs. Limites de Emissão Mássicos;
- Águas residuais industriais;
- Relatório de base e contaminação de águas subterrâneas;
- Odores;
- Participação pública e acesso à justiça;
- Adaptação às alterações climáticas;
- DEI e a economia circular;
- Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis;
- Melhor controlo das MTD no sector da Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos;
- Alargamento do âmbito das inspeções conjuntas.

Destaca-se por fim a contribuição que tem vindo a ser prestada pela APA, com o objetivo de sistematizar boas práticas a implementar relativamente à gestão dos odores, matéria alvo de muitas reclamações, mas não regulamentada em muitos países.

2019/03 - Seminário sobre lições que se aprendem com acidentes industriais⁵³

Representação nacional: IGAMAOT

A 13ª edição do seminário IMPEL dedicado às lições aprendidas com os acidentes industriais, realizada em 22 e 23 de maio, em Rennes, França, contando com 293 participantes, representando 21 países.

Os temas abordados durante a edição de 2019 foram selecionados por sua pertinência em termos da experiência de retorno para a melhoria dos processos de licenciamento e inspeção, tendo sido apresentados 14 casos de estudo referentes a acidentes, que ocorreram na França, Bélgica, Holanda e Alemanha, analisando-se os principais tópicos, tais como:

- prevenir múltiplas falhas;
- investigação aprofundada das causas diretas e indiretas;
- subcontratação segura;
- prevenir e minimizar atos de intenção maliciosa.

Os sistemas de inspeção europeus da França, Alemanha, Itália e Polónia também foram apresentados por representantes de cada país,

Os procedimentos incluídos no relatório de 2019⁵⁴ contêm uma apresentação detalhada de cada acidente, e as revisões focaram sobre temas específicos para ajudar os inspetores a compreender

⁵³ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/seminar-series-lessons-learnt-from-industrial-accidents/>

⁵⁴ https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/08/FR-2019_03-Lessons-Learnt-from-Industrial-Accidents-Seminar.pdf

melhor os fenómenos comuns que levam a acidentes, destacando-se o acesso a informação completa através da base de dados ARIA, sobre acidentes industriais⁵⁵.

3.3.2 Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos⁵⁶

Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)⁵⁷

Representação nacional: IGAMAOT, APA, GNR, PSP

O projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), encontra-se a decorrer entre 2018 e 2023, na área do movimento transfronteiriço de resíduos, sendo a participação nacional assegurada pela IGAMAOT, em articulação com a AT, APA, o SEPNA/GNR e as BRiPA /PSP.

O objetivo geral do projeto é apoiar a economia circular, interrompendo o comércio ilegal de resíduos ao nível da UE, através de:

- aumento do nível de conhecimento dos inspetores, polícias, agentes das alfândegas e das autoridades ambientais;
- intensificação da colaboração nacional e internacional;
- desenvolvimento de ferramentas e técnicas inovadoras;
- consolidação de dados de inspeção em toda a UE.

Dos resultados deste projeto evidencia-se a construção de ferramentas para os inspetores, incluindo:

- a atualização do aplicativo online *Watch-It* que em breve incluirá uma tabela de correspondência do Regulamento (CE) nº 1418/2007 de 29 de novembro de 2007 sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos e com os Códigos das Alfândegas;
- articulação com o Regulamento de Reciclagem de Navios;
- aplicação de reporte de dados de inspeção online.

Dos casos práticos apresentados, realçam-se a análise e discussão das dificuldades em:

- classificar os resíduos, tais como amostras de Combustíveis Derivados de Resíduos, veículos acidentados, motores elétricos;
- identificar as diferenças entre contaminação e misturas de resíduos;
- distinguir veículos ou equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) usados, com veículos em fim de vida (VFV) ou resíduos de EEE (REEE);
- rastrear a legalidade dos transportes transfronteiriços de plástico e de baterias;
- identificar os responsáveis pelas ilegalidades detetadas.

⁵⁵ www.aria.developpement-durable.gouv.fr

⁵⁶ Mais informação em <https://www.impel.eu/topics/waste-and-tfs/>

⁵⁷ Mais informação em <https://www.sweap.eu/>

Projeto Wasteforce⁵⁸

Representação nacional: IGAMAOT, CEJ e PGR

Gestão de subprojecto: IGAMAOT, em conjunto com CEJ e PGR (ver 3.2)

2019/04 - IMPEL-TFS Reunião dos Pontos de Contacto Nacionais & Conferência 2019⁵⁹

Representação nacional: IGAMAOT

Muitos projetos e atividades da Equipa de Peritos em Resíduos e transferências de resíduos baseiam-se no Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativo a movimentos transfronteiriços de resíduos (TFS).

Sendo um Regulamento ao nível transfronteiriço, reveste-se de grande importância ter uma rede europeia ativa e prática de inspetores e reguladores que se reúnem regularmente para trocar experiências práticas e assegurar boas práticas e a colaboração entre os Estados-Membros, países terceiros e organizações internacionais relevantes, incluindo inspetores ambientais, mas também os agentes das alfândegas, das autoridades policiais e autoridades judiciais.

Em junho de 2014 foram adotadas várias alterações ao Regulamento (CE) n.º 1013/2006, visando um regime de inspeção melhor e mais equitativo em toda a UE, nomeadamente através do estabelecimento de planos de inspeção, aumentaram as competências das entidades de aplicação da legislação e uma melhor partilha de informação.

Estas conferências anuais têm como objetivo facilitar:

- o intercâmbio das melhores práticas e experiências;
- a promoção do trabalho da IMPEL para um público mais vasto;
- uma abordagem e interpretação mais uniforme do WSR;
- a melhoria da colaboração entre as entidades envolvidas na implementação do WSR;
- apresentações dos resultados de outros projetos e iniciativas (internacionais) relevantes;
- recolha de ideias para o trabalho futuro;
- melhoria das ligações e planeamento de ações conjuntas com países e regiões fora da União Europeia.

Neste âmbito, decorreram, na Roménia, as reuniões *IMPEL/TFS – NCP Best Practice* e a *TFS Conference*⁶⁰ de 2019, que decorreram mais de 100 profissionais destacando-se a discussão sobre os casos práticos de transferências de resíduos e ainda as interdições de exportação para destinos como a Índia, Tailândia e Vietname e as alterações aos códigos de Basileia previstas para o ano de 2021.

⁵⁸ Mais informação em <https://www.wasteforceproject.eu/>

⁵⁹ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/waste-tfs-conference-2015/>

⁶⁰ Relatório em <https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/10/Waste-and-TFS-Conference-Bucharest-October-2019-DEF.pdf>

Na conferência, houve atualizações das organizações parceiras, nomeadamente da Convenção de Basileia, da DG ENV da Comissão Europeia, do Fórum da EU de Juízes para o Ambiente (EUFJE) e da Rede de Colaboração Asiática, focando-se as lacunas identificadas na legislação sobre resíduos e TFS e implementação e desafios futuros para todas as partes envolvidas. Destaca-se a apresentação da representante da Convenção de Basileia, realçando que no seu Portal podem ser acompanhados alguns casos de transferências ilegais, bem como as novas *Guidelines on TFS movement of WEEE*⁶¹.

2019/05 – Gestão de Resíduos e Economia Circular⁶²

Representação nacional: APA, IRA Açores e a partir de 2019, também a CCDR Alentejo

Este projeto⁶³, liderado pela Itália, teve como principal enfoque, em 2017, o pré-tratamento de resíduos antes da deposição em aterro, dando cumprimento à Diretiva Aterros, nomeadamente face ao Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, de 15 de outubro de 2014, no caso C-323/13 (Decisão de *Malagrotta*)⁶⁴.

Os requisitos relativos ao pré-tratamento dos resíduos antes da sua deposição em aterro são muitas vezes ignorados. De acordo com o artigo 6.º da DIRECTIVA 1999/31/CE do Conselho de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros, apenas os resíduos que tenham sido sujeitos a tratamento podem ser depositados em aterro. O Acórdão de *Malagrotta* confirmou o princípio da Diretiva Aterros, segundo o qual todos os resíduos suscetíveis de serem submetidos a pré-tratamento têm de ser pré-tratados antes de serem depositados em aterro. Adicionalmente, é clarificado que os Estados Membros não são livres de aplicarem qualquer pré-tratamento, em vez disso, deverão encontrar e implementar a opção de pré-tratamento mais apropriada de forma a reduzir o máximo possível os impactos negativos no ambiente e na saúde humana.

Destaca-se, em 2018, a participação da CCDR Alentejo em workshop que decorreu na Itália, no qual foi efetuada uma apresentação dedicada à Economia Circular. Deste projeto resultou já um guia de inspeção e listas de verificação para apoio aos licenciadores, que contou com a contribuição nacional da APA e IRA Açores.

Em 2018 e 2019 o trabalho incidiu nos seguintes tópicos:

- Fim do estatuto de resíduos: analisar a aplicação, nos Estados-Membros (EM), do art.º 6.º da Diretiva 2008/98/CE; explorar a relação entre eco-inovação e a legislação REACH, Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos, e relativa ao

⁶¹ <https://ec.europa.eu/environment/waste/shipments/guidance.htm>

⁶² <https://www.impel.eu/projects/landfill-inspections-project/>

⁶³ Relatório final do Projeto em <https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/08/Report-of-the-Rome-conference-Making-the-circular-economy-work-1.pdf>

⁶⁴ <http://curia.europa.eu/juris/liste.jsf?language=en&num=C-323/13>

Movimento Transfronteiriço de Resíduos; identificar fluxos de resíduos que podem ser sujeitos a processos de recuperação;

- Subprodutos: analisar a aplicação, nos EM, do art.º 5.º da Diretiva 2008/98/CE; definir diretrizes ou procedimentos para avaliar quando um subproduto está em conformidade com a definição da diretiva; simbiose industrial – subproduto / matéria-prima;
- Pré-tratamento de resíduos (urbanos e industriais) previamente à sua deposição em aterro; melhorar o Relatório Final 2017 para incluir boas práticas de pré-tratamento dos resíduos antes da deposição em aterro; aspetos cruciais a serem considerados nas atividades de licenciamento;
- Desenvolver um programa de formação em inspeções ambientais a aterros e unidades de tratamento de resíduos; uso das listas de verificação para apoio aos licenciadores e inspetores.

A partir de 2019, o âmbito foi alargado à economia circular, bem como ao objetivo de redução da deposição de resíduos em aterro a um máximo de 10% de todos os resíduos até 2030 e à proibição de depositar em aterro resíduos submetidos a recolha seletiva.

2019/06 – Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China⁶⁵

Representação nacional: APA

No início de 2018, a China – face ao aumento crescente de resíduos produzidos e estimando-se ser o importador de cerca de 45% do mercado global de resíduos plásticos - proibiu a importação de vários tipos de resíduos plásticos. Consequentemente, o mercado global de comércio e tratamento de resíduos plásticos mudou e foi afetado, sendo o objetivo deste projeto acompanhar as alterações, assegurando a classificação de resíduos plásticos perigosos ou não recicláveis sejam sendo da lista verde de resíduos, ou mesmo como subprodutos ou mercadorias, e enviados para países com menores restrições à transferência ou importação de resíduos e dotados de instalações de tratamento de resíduos não adequadas.

O projeto pretende ainda a construção de um guia mais aprofundado, que complemente os documentos orientadores nesta matéria, como sejam o *Technical guidelines for the identification and environmentally sound management of plastic wastes and for their disposal*⁶⁶ (Basel, 2002), *European Commission- EC (point 1.1-1.6 in "Frequently Asked Questions (FAQs) on Regulation (EC)1013/2006 on shipments of waste"⁶⁷, *EC notice on technical guidance on the classification of waste (2018/C124/01)*⁶⁸.*

Destaca-se a publicação, em março de 2020, de relatório da *European Academies' Science Advisory Council (EASAC) - Packaging plastics in the circular economy*⁶⁹, face à elevada quantidade

⁶⁵ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/plastics-and-the-chinese-ban/>

⁶⁶ <http://www.basel.int/Implementation/Plasticwaste/Technicalguidelines/Overview/tabid/7992/Default.aspx>

⁶⁷ <https://ec.europa.eu/environment/waste/shipments/pdf/faq.pdf>

⁶⁸ [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52018XC0409\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52018XC0409(01)&from=EN)

⁶⁹ <https://www.impel.eu/easac-amount-of-plastics-entering-environment-exceeds-amount-that-is-recycled/>

e diversidade de resíduos de “plástico”, e a sua resistência à degradação no ambiente, destacando-se os impactos negativos no ambiente marinho, ao qual chegam em grandes quantidades através de rios.

O relatório da EASAC analisa os aspetos científicos das embalagens plásticas e a economia circular, nomeadamente as consequências negativas da economia linear atual para as embalagens plásticas, as possibilidades de melhoria para um padrão mais circular de produção e uso, opções para aumentar as taxas de reciclagem e reduzir a deposição ilegal no ambiente, o impacto ambiental dos plásticos no ambiente, responsabilidade alargada do produtor, e ainda questões técnicas relacionadas com a reciclagem, comportamento do consumidor, o papel dos plásticos biodegradáveis e degradáveis e metas para a investigação e inovação.

Neste âmbito destaca-se reunião realizada nos dias 10 a 12 de dezembro entre a IMPEL e autoridades chinesas, que também abarcaram a discussão deste tema⁷⁰.

2019/08 – Implementação da Diretiva REEE ⁷¹

Representação nacional: IGAMAOT, APA

O projeto pretende contribuir para uma interpretação mais uniforme e aplicação eficaz, diminuindo as exportações ilegais de resíduos, da Diretiva relativa aos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, considerando ser este o fluxo de resíduos que apresenta maior crescimento na União Europeia, não estando assegurado destino adequado para uma grande percentagem desses resíduos, que se estima que poderão ser ilegalmente exportados para países na África e Ásia. contribuindo para uma interpretação mais uniforme e eficaz e diminuir as exportações ilegais para África.

O projeto teve início em 2017, e já foram publicados três documentos orientadores no licenciamento e inspeção, com enfoque nos testes práticos e inspeção para validação da classificação como EEE ou REEE e na identificação da utilização de retardadores de chama bromados, substâncias perigosas na produção dos equipamentos, causadores de impactes ambientais e eventualmente de saúde, na deposição de resíduos e nos resíduos de plástico que são reciclados.

Face à crescente preocupação com os designados “*free-riders*” na venda de EEE, nomeadamente através da internet ou diretamente aos utilizadores particulares, com origem em países da União Europeia ou país terceiro, sem estarem registados e pagando as contrapartidas financeiras exigidas, o projeto dedicou-se, já em 2019, à preparação de um guia orientador que contenha os procedimentos de cada país relativamente à implementação do artigo 17.º da Diretiva REEE no

⁷⁰ <https://www.impel.eu/impel-host-to-a-chinese-delegation-to-exchange-knowledge-on-environmental-enforcement-10-12-december-2019-the-netherlands/>

⁷¹ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/implementation-of-the-weee-directive/>

seu país. O artigo 17^o, prevê a designação de responsável pelo cumprimento das obrigações dos produtores de EEE em cada Estado Membro onde comercializem os seus produtos. No projeto em curso, encontra-se em análise os requisitos práticos para identificar a necessidade e a forma de nomeação desse representante autorizado.

Neste sentido, o foco da reunião incidiu sobre a elaboração de um guia que se designará “*Guidance for Producers of Electric and Electronic equipment (EEE) - How to Appoint an Authorised Representative*” com vista à disponibilização de diretrizes que visam orientar os produtores de EEE sobre como nomear um representante autorizado em cada EM.

Neste âmbito, releva-se ainda a publicação recente, pela Comissão Europeia de guia sobre a classificação de resíduos, traduzido também na língua portuguesa⁷² e a rede *European WEEE Registers Network* (EWRN)⁷³, recentemente constituída, que pretende promover a partilha de informações e conhecimentos entre os diferentes EM, no âmbito da aplicação da Diretiva REEE.

3.3.3 Água e Solo⁷⁴

2019/10 - Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019)⁷⁵ – APA (2019/10)⁷⁶

Representação nacional: APA

Gestão conjunta da APA e ISPRA/Itália (ver 3.2)

2019/11 - Crimes contra os recursos hídricos (2018/2019)⁷⁷, fase 2

Representação nacional: IGAMAOT

O principal objetivo deste projeto, que teve início em 2017, consistiu no aumento do conhecimento dos crimes relacionados com os recursos hídricos e melhoria da implementação da legislação em vigor, em particular a Diretiva 2008/99/CE – Proteger o ambiente através do direito penal.

Os tópicos em análise incluem:

- Lacunas no conhecimento e dados sobre a extensão, impacto, perpetradores e *modus operandi*;

⁷² Versões disponíveis em:

http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.C_.2018.124.01.0001.01.ENG&toc=OJ:C:2018:124:TOC

⁷³ <https://www.ewrn.org/>

⁷⁴ Mais informação em <https://www.impel.eu/topics/water-land/>

⁷⁵ Relatório do projeto, acessível em https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2016/12/Urban_Water_Reuse_Final-report_201807_PTversion.pdf

⁷⁶ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/integrated-water-approach/>

⁷⁷ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/water-crimes/>

- Relevância de crimes transfronteiriços e corrupção;
- Falta de recolha de dados e sistema de classificação padronizado;
- Indeterminação de definições legais patentes da Diretiva 2008/99/CE – Proteger o ambiente através do direito penal, por exemplo em termos como “substancial”;
- Falta de consciencialização e cooperação em matéria de aplicação da legislação que visa proteger os recursos hídricos nas principais empresas e setores de atividade que utilizam água como uma matéria prima essencial;
- Área de crime emergente, não existindo uma agenda de segurança da água a nível da União Europeia.

Neste contexto, o projeto pretende ser uma oportunidade para construir conhecimento, cooperação e metodologias inovadoras para projetar uma agenda de segurança da água, envolvendo também Procuradores. Os peritos e autoridades ambientais têm vindo a partilhar informações e *casos de estudo* sobre crimes em matéria de recursos hídricos, visando em particular:

- Desenvolver uma avaliação de impacte (social, económico e ambiental) para crimes relacionados com os recursos hídricos;
- Partilha de técnicas de investigação e análise do papel das tecnologias;
- Identificação de prioridades para alocar recursos limitados para a segurança da água nos próximos anos;
- Estabelecimento de acordos de cooperação dentro e fora da União Europeia.

2019/15 – Reunião da Equipa de Especialistas e Conferência IMPEL Água & Solo de 2019⁷⁸

Representação nacional: IGAMAOT e IRA Açores

A Conferência IMPEL Água & Solo de 2019 realizou-se em outubro em Roma, Itália, no Instituto Nacional Italiano de Proteção e Investigação Ambiental (ISPRA - *Instituto Superiore per la Protezione e la Ricerca Ambientale*), que contou com a presença da DG ENV da Comissão Europeia.

A conferência foi dedicada ao tópico da adaptação às secas e inundações num clima em mudança, e na discussão sobre a seca, e tendo presente a perspetiva unanime de necessidade de assegurar a resiliência nas próximas décadas, destacaram-se os problemas da irrigação e implementação da Diretiva Nitratos⁷⁹, crises na reposição de águas subterrâneas, planeamento estratégico de barragens e desenho de barragens. Sobre as cheias salientaram-se os desafios de implementação dos principais impulsionadores legislativos sobre este tema, a Diretiva-Quadro da Água⁸⁰ e a Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações⁸¹.

⁷⁸ <https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/10/Water-and-Land-Conference-Rome-October-2019-1.pdf>

⁷⁹ <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=818&sub3ref=1247>

⁸⁰ <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=818&sub3ref=1246>

⁸¹ <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=1250>

3.3.4 Proteção da Natureza⁸²

2019/18 – Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções em locais da Rede NATURA 2000⁸³

Representação nacional: IGAMAOT e ICNF

O principal objetivo deste projeto é contribuir para assegurar a correta implementação e aplicação das Diretivas Habitat e Aves⁸⁴, promovendo a conservação da natureza, definindo critérios e construindo uma ferramenta de análise de risco, que apoie a determinação da frequência das inspeções/fiscalizações aos sítios protegidos (incluindo os sítios Natura 2000). A armazenará ainda dados recolhidos através de inspeções/fiscalizações de anos anteriores, permitindo a análise de tendências a longo prazo de alterações em sítios protegidos.

O trabalho de desenvolvimento de uma ferramenta de avaliação de risco Natura 2000 começou com o envio de questionários aos EM com o objetivo de identificar outras metodologias para determinar a frequência das inspeções e verificar a necessidade da ferramenta. Os resultados do questionário indicaram claramente a sua necessidade e diferentes abordagens de diferentes países para a supervisão dos sítios Natura 2000 foram identificadas (Relatório final 2017/19 parte 2, *Roadmap for a planning tool*, 2018).

Com base nesse conhecimento decidiu-se partir da ferramenta de análise de risco para instalações PCIP da IMPEL, designada de IRAM - Risk criteria database, desenvolvida no âmbito do projeto IMPEL 2011/5 "*easyTools - Risk Assessment Guidance Book*"⁸⁵.

A adaptação da IRAM para os fins do projeto, para a inspeção da natureza, culminou numa nova ferramenta designada NIRAM – *Nature Risk criteria database*, flexível e que ajustável a diferentes necessidades, e que permite estabelecer um programa de fiscalização/inspeção plurianual.

A aplicabilidade da NIRAM tem vindo a ser comprovada através de testes e trabalho prático de fiscalização e inspeção, com ajuste e melhoria de critérios, recolha de informação com vista à sua aplicação e respetivas ponderações e de requisitos de armazenamento de informação. Neste âmbito, algumas organizações encontram-se a aplicar o NIRAM, estado previstas inspeções conjuntas em dois locais.

⁸² Mais informação em <https://www.impel.eu/topics/nature-protection/>

⁸³ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/inspection-planning-tool-of-nature-protected-sites/>

⁸⁴ <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/dir-ave-habit/dir-q-sao>

⁸⁵ <https://www.impel.eu/tools/risk-criteria-database-iram/>

2019/20 - Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF (2019/20)⁸⁶

Representação nacional: ICNF e IGAMAOT

Gestor do Projeto: ICNF (ver 3.2)

3.3.5 Assuntos transversais⁸⁷

2019/22 - Novas tecnologias aplicadas à regulação e monitorização ambiental⁸⁸

Representação nacional: IRA Açores

Os reguladores ambientais enfrentam o desafio constante de fazer mais e melhor com o mesmo nível de recursos, sendo o recurso a novas ferramentas/tecnologias pode ser um importante apoio. Neste âmbito, em novembro de 2019, a mini-Conferência do Projeto “*Advances in the uses of technology in environmental & regulatory monitoring*” abordou temas como:

- uso de drones;
- uso de imagens de satélite na monitorização de recursos hídricos (turbidez, temperatura), solo (espécies vegetais, uso do solo, atividades antropogénicas como deposição de resíduos e construção e atmosfera (composição dos gases atmosféricos, aerossóis);
- reconhecimento de espécies animais por leitura de *environmental DNA* (eDNA) e DNA (também automática - *DNA barcoding*);
- apoio à monitorização de recursos naturais através de projetos escolares e cidadãos;
- utilização de algoritmos, através da análise de interação entre dados, na priorização de alvos de inspeção (relações entre tempo entre inspeções ou setores industriais e verificação de inconformidades legais, relação entre qualidade do ar e dados de concentração de gases atmosféricos em determinados pontos obtidos por satélites);
- fusão de dados obtidos por medições pontuais e contínuas ou por satélites usando algoritmos e modelos para melhores estimativas (*datafusion*);
- seguir a rota dos movimentos transfronteiriços de resíduos através de GPS (em inglês *global positioning system*);
- utilização de *apps* para reporte de inspeções;
- - programa de deteção de poluição difusa de pecuárias utilizando reporte de dados digital móvel, através de *tablets*, com software de recolha de dados de Sistemas de Informação Geográficos e dados associados e software de tratamento de dados (painel de indicadores ou dados - *dashboard* e analítico).

⁸⁶ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking/>

⁸⁷ Mais informação em <https://www.impel.eu/topics/cross-cutting/>

⁸⁸ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/mini-conference-on-the-use-of-technology-in-regulation/>

Representação nacional: IGAMAOT e APA

Este projeto, denominado CAED – “Criteria for the Assessment of Environmental Damage”, que teve o seu início em 2019, sobre a avaliação dos danos ambientais, incide na clarificação para aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a sua determinação.

Esta avaliação dos danos ambientais, visa contribuir para a implementação da Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004⁹⁰ relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais (RA)⁹¹, mas podendo ainda ser útil como um guia prático para as autoridades competentes em matéria de recolha de provas de danos ambientais (e às ameaças iminentes de danos) em resultado do exercício de uma qualquer atividade nos recursos naturais (espécies e habitats naturais protegidos; água; solo, quando exista risco significativo para a saúde humana), infrações à legislação e atos que poderão ser penalizados como crime.

O objetivo do projeto CAED para o ano de 2019 era recolher métodos, orientações, critérios e melhores práticas que pudessem ser utilizados para ajudar na deteção e avaliação rápida e eficaz de danos ambientais e ameaças iminentes.

O procedimento de avaliação de danos ambientais foi estabelecido em três fases:

- Triagem - existem efeitos adversos potenciais sobre os recursos?
- Determinação de pistas - existem efeitos adversos significativos que possam ser fundamentados sobre os recursos?
- Determinação de evidências - existem efeitos adversos significativos confirmados, sobre os recursos?

No âmbito deste projeto foram reunidas orientações técnicas e processuais de nove 9 países e mais de 30 estudos de caso, sendo possível identificar e reportar abordagens comuns.

Ressalve-se ainda a importância do Regulamento (UE) 2019/1010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de junho de 2019⁹² que dispõe que a Comissão Europeia deverá produzir o guia ‘Guidelines on environmental damage’ até ao final de 2020 e publicar um relatório sobre a aplicação da Diretiva até ao final de 2023.

⁸⁹ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/criteria-for-the-assessment-of-the-environmental-damage-caed/>

⁹⁰ <https://ec.europa.eu/environment/legal/liability/index.htm>

⁹¹ <https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=157>

⁹² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32019R1010>

2019/24 - Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência⁹³

Representação nacional: IGAMAOT e APA

Diversos diplomas legais exigem que os operadores estabeleçam planos e procedimentos para prevenir, responder e remediar danos ambientais como resultado de incidentes naturais e tecnológicos. As autoridades ambientais intervêm nesta matéria, apoiando os operadores a prevenir incidentes e planear e executar a respostas a incidentes e emergências assegurando o cumprimento dos planos de resposta aprovados, e a minimização de impactes e recuperação efetiva dos danos ambientais resultantes.

Este projeto, que teve o seu início em 2019, teve como intenção produzir:

- Um estudo documental sobre os procedimentos e práticas de resposta a incidentes e emergências ambientais em autoridades ambientais de países da União Europeia;
- Relatório de estudos de casos de boas práticas e orientador na resposta a incidentes e emergências ambientais, incluindo na comunicação com o público.

Em 2019 o projeto centrou-se na prontidão da resposta das autoridades ambientais a incidentes e na comunicação com o público, tendo ocorrido a Conferência do Projeto IMPEL dedicado ao tema "*Environmental Incident Public Communications Event*".

As boas práticas foram identificadas por tópicos e ainda em 6 estudos de caso. Os tópicos analisados foram: Contexto estratégico; Construção de relação com o público; Formação e simulacros de resposta a emergência; Gestão de conteúdos da informação a prestar; Capacidade 24 horas/7 dias por semana; Contactos com os meios de comunicação social, redes sociais e portais oficiais.

2019/26 - IMPEL Review Initiative (IRI) Programme 2019⁹⁴

Representação nacional: APA e IRA Açores

O IRI IMPEL "Review Initiative é um esquema voluntário que prevê revisões informais das autoridades ambientais nos países membros da IMPEL e foi criado no âmbito da Recomendação 2001/331/CE⁹⁵ relativa aos critérios mínimos aplicáveis às inspeções ambientais nos Estados-Membros (RMCEI), que dispõe:

⁹³ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/environmental-incident-and-emergency-response>

⁹⁴ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/impel-review-initiative-iri-2015-programme/>

⁹⁵ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52007DC0707>

O estabelecimento pelos Estados-Membros, em cooperação com a IMPEL, de sistemas de informação e aconselhamento relacionados com as inspeções e procedimentos de inspeção ajudaria a promover as melhores práticas em toda a Comunidade".

Os benefícios potenciais do IRI, um projeto de revisão pelos pares, incluem:

- aconselhamento às autoridades ambientais que procuram uma revisão externa da sua estrutura, operação ou desempenho por peritos de outros países membros da IMPEL;
- incentivo à capacitação das autoridades ambientais dos países membros da IMPEL;
- incentivo ao intercâmbio de experiências e colaboração entre essas autoridades sobre questões e problemas comuns;
- divulgação de boas práticas conducentes à melhoria da qualidade do trabalho dos inspetores e outros funcionários que trabalham nas autoridades ambientais e contribuição para a melhoria contínua da qualidade e consistência da aplicação da legislação ambiental em toda a UE ("level playing field").

Os Estados-Membros que acolham um IRI beneficiarão de uma revisão especializada dos seus sistemas e procedimentos, com especial ênfase na conformidade com a RMCEI. Os participantes da equipa de revisão irão alargar e aprofundar os seus conhecimentos e compreensão dos procedimentos de inspeção ambiental. Outros Estados-Membros beneficiarão com a divulgação das conclusões da revisão através da rede IMPEL.

Destaca-se o envolvimento da APA, como perito convidado no âmbito do licenciamento ambiental em IRI que decorreu no Chipre em 2018 e, mais recentemente, em 2019, em IRI na Estónia. Recorda-se ainda que a IRA Açores foi a Entidade Anfitriã do IRI 2018, e participou também em IRI que se realizaram em 2018 e 2019.

Realça-se ainda que em 2019 a IMPEL efetuou um pedido de candidaturas para peritos IRI.

2019/27 - National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)⁹⁶

Representação nacional: APA

Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma abordagem similar ao IRI, de revisão por pares, mas entre organizações regionais congéneres de um mesmo país, designado por National IMPEL Peer Review Initiative - NPRI.

Como resultado final pretende-se aumentar o conhecimento, dentro de cada Estado-Membro, das necessidades de homogeneidade e harmonização de desempenho e dos procedimentos na área de competência das diversas autoridades ambientais, bem como a promoção de boas práticas para a aplicação consonada da legislação ambiental.

⁹⁶ Mais informação em <https://www.impel.eu/projects/national-peer-review-initiative-npri/>

O projeto visa estabelecer a base para uma melhor compreensão das necessidades comuns aos técnicos das várias autoridades, e.g., através de formação, manuais de procedimentos documentos técnicos de orientação ou outros e ainda a a constituição de uma rede de cooperação, de peritos capazes de implementar projetos de revisão por pares a nível nacional, que por sua vez também poderão integrar a bolsa de peritos IRI.

Para o alcance dos resultados preconizados, o projeto pretende proporcionar aos Membros da IMPEL a capacidade de, autonomamente, desenvolverem e implementarem os seus próprios esquemas personalizados de revisão por pares.

Neste contexto, em 2019 foi recolhida, através de questionários, informação entre os vários participantes no projeto sobre metodologias de revisão de pares já em prática, tendo os mesmos sido apresentados numa reunião decorrida em Dordrecht, Holanda. Nesta mesma reunião foi apresentado o caso-estudo deste país ao nível da organização das várias agências de bacia com vista á harmonização de procedimentos. Estava previsto que no final de fevereiro de 2020 decorresse uma visita de campo a Itália e em março um seminário final.

Em 2019/20, o projeto contou com a participação da APA, quer ao nível dos serviços centrais, quer ao nível da Administração de Região Hidrográfica do Centro. O projeto irá continuar em 2020 continuando a ser acompanhado por esta entidade, podendo os resultados vir a ser úteis na uniformização de procedimentos internos, por exemplo, ao nível do licenciamento das utilizações dos recursos hídricos.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL no ano de 2019

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Expert Team Industry and Air</i>	Representantes nacionais na Expert Team Air and Industry	IGAMAOT
	<i>2019/01 - Supporting IED Implementation 2019</i>	Implementação da Diretiva Emissões Industriais pelas entidades inspetivas e licenciadoras, com ênfase nas Melhores Técnicas Disponíveis na Pecuária intensiva	APA, IRA Açores; Gestão de subprojeto pela IGAMAOT, em conjunto com REDIA/Espanha
	<i>2019/03 - Lessons Learnt from Accidents seminar</i>	Seminário sobre lições que se aprendem com acidentes industriais	IGAMAOT
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>Expert Team Waste and TFS</i>	Representantes nacionais na Expert Team Waste and TFS	IGAMAOT e APA
	<i>Shipment of Waste Enforcement Actions Project (SWEAP)</i>	Colaboração entre entidades e desenvolvimento de ferramentas no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos	IGAMAOT
	<i>Projeto WasteForce</i>	Dinamização de atividades e das capacidades das autoridades envolvidas no combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos	Gestão de subprojecto pela IGAMAOT, em conjunto com CEJ e PGR
	<i>2019/04 - IMPEL-TFS NCP Best Practice & Conference 2019</i>	Troca de experiência e conhecimentos - melhores práticas - entre entidades com competência de inspeção	IGAMAOT
	<i>2019/05 - Waste management and Circular Economy</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: procedimentos de inspeção e licenciamento	APA, CCDR Alentejo, IRA Açores
	<i>2019/06 - Plastics and the Chinese ban</i>	Restrições da China à receção de resíduos de plástico e melhor controlo do destino dado a estes resíduos	APA e IGAMAOT
	<i>2019/08 - EWEN – ‘European WEEE Enforcement Network’</i>	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos: documentos orientadores para a classificação como resíduo (perigoso) e inspeções; Implementação e acompanhamento das recomendações da auditoria	IGAMAOT e APA
Água e Solo	<i>2019/10 - Integrated Water Approach and Urban Water Reuse, phase 2</i>	Boas práticas sobre a gestão das águas residuais industriais e urbanas através da reutilização de águas residuais tratadas como origem alternativa de água	Gestão conjunta da APA e ISPRA/Itália
	<i>2019/11 - Water Crimes, phase 2</i>	Melhores práticas no combate aos crimes ambientais	IGAMAOT
	<i>2019/15 - Water and Land 2019 Expert Team Meeting and Water Conference</i>	Conferencia sobre adaptação às alterações climáticas	IGAMAOT
Conservação da Natureza	<i>2019/18 - Development of a planning tool for inspections of nature protected sites with focus on Natura 2000 sites</i>	Ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000	ICNF, IGAMAOT
	<i>2019/20 - Good practices in the implementation of the EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico de animais selvagens	Gestão do ICNF

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL no ano de 2019

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL no ano de 2019			
Assuntos transversais	<i>2019/22 - Advances in the uses of technology in environmental & regulatory monitoring</i>	Novas tecnologias aplicadas à regulação e monitorização ambiental	IRA Açores
	<i>2019/23 - Criteria for the Assessment of Environmental Damage</i>	Critérios na avaliação de danos ambientais	IGAMAOT, APA
	<i>2019/24 - Environmental Incident Public Communications</i>	Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência	IGAMAOT
	<i>2019/26 - IMPEL Review Initiative (IRI) Programme 2019</i>	Revisão pelos pares entre organizações regionais congéneres, com vista à identificação de melhores práticas, que podem ser partilhadas. (Eslovénia)	APA e IRA Açores
	<i>2019/27 - IMPEL "National Peer Review Initiative"</i>	Revisão pelos pares entre organizações regionais congéneres, com vista à identificação de melhores práticas, que podem ser partilhadas. (APA)	APA

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2020

No final do ano de 2019 todas as entidades da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para 2020. No ano em curso, de 2019, destaca-se a representação nacional sistematizada na Tabela 2.

Neste âmbito encontra-se prevista a participação direta de cerca de 45 participantes nacionais no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

A participação nacional manterá o mesmo formato do ano anterior, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago por evento em cada projeto. Manter-se-á assim o modelo de participação através de equipas de trabalho nacionais permitindo conjugar os benefícios das parcerias da participação conjunta de diferentes entidades num mesmo projeto, sempre que a matéria incide sobre competências de mais do que uma entidade.

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Industry and Air Expert Team meeting (2019) 2020/01 Supporting IED Implementation 2020</i>	Reunião da Equipa de especialistas Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	IGAMAOT APA IRA Açores
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>IMPEL Waste and TFS Expert Team meeting 2020/03 Waste management & Circular Economy</i>	Reunião da Expert Team Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: inspeção e licenciamento	IGAMAOT CCDR Norte
	<i>2020/05 WEEE Article 17 Free-riders Project</i>	Melhorar a implementação e a aplicação da legislação em matéria das obrigações dos representantes e produtores (também de países fora da EU)	APA IGAMAOT
	<i>2020/06 Effects of the Chinese import ban on the ESM of plastic waste.</i>	Decorrente da proibição da receção de diversos resíduos pela China, investigação de possíveis movimentos ilegais direcionados a novos destinos tais como, Indonésia, Vietname, Turquia e Tailândia; interação dos Agentes alfandegários	IGAMAOT APA
	<i>2020/07 TFS NCP Best Practice meetings</i>	Melhorar as atividades de fiscalização do Regulamento de Transferência de Resíduos e estimular a aplicação coerente das suas disposições.	IGAMAOT
	<i>2020/08 2020 IMPEL Waste and TFS Annual Conference</i>	Conferência relativa à cooperação internacional em matéria de aplicação do Regulamento (CE) 1013/2006, troca de informação relativa a métodos de trabalho, casos de estudo e experiências	IGAMAOT APA
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments (Projeto Life Plus SWEAP)</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias, bem como ações de formação e partilha de experiências e conhecimento em novas metodologias de regulação	IGAMAOT
	<i>Waste Force</i>	Combate ao crime ambiental na área dos resíduos: desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico	IGAMAOT GNR/SEPNA PSP

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Água e Solo	<i>Water and Land Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT APA
	<i>2020/09 Water and Land Remediation</i>	Suporte técnico e troca de experiências, desenvolvimento de guias técnicos de forma a potenciar a atuação dos países, em particular quando ainda não possuem procedimentos na matéria	APA
	<i>2020/10 2020 Water and Land conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	IGAMAOT APA
	<i>2020/11 Trend Reversal in Groundwater Pollution</i>	Troca de experiências e de boas práticas associadas à reversão da tendência de poluição de águas subterrâneas e desenvolvimento de guias técnicos	APA
	<i>2020/12 Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA)</i>	Troca de conhecimentos e de boas práticas sobre como gerir perfurações e extração de água subterrânea, condições específicas de licenciamento, acreditação, ferramentas de aplicação da legislação e métodos para redução das ilegalidades	GNR/SEPNA APA
	<i>2020/13 Safeguarding the Water Environment Throughout Europe (SWETE), Phase 6</i>	Melhores práticas na gestão de bacias hidrográficas (Diretiva Quadro da Água)	APA
	<i>2020/14 Soil Monitoring Conference</i>	Conferência sobre a monitorização do solo na Europa	APA IGAMAOT
	<i>2020/15 Management of Mining Waste (MIW), Phase 2</i>	Integração e implementação da Diretiva sobre gestão de resíduos da indústria extrativa	CCDR Norte GNR/SEPNA
	<i>2020/16 Wastewater In Natural Environment (WINE)</i>	Troca de boas práticas de forma a promover a transição para uma economia circular, na gestão urbana e industrial da água, através da reutilização da água residual tratada em alternativa às origens de água natural.	APA
	<i>2020/18 Water and Soil Crimes - Phase 3</i>	Combate a crimes relacionados com os recursos hídricos e com o solo	PRG IGAMAOT GNR/SEPNA
	<i>2020/19 National Peer Review Initiative (NPRI) – Phase 2</i>	Definição de esquemas nacionais para revisão de pelos pares de organizações congéneres	APA

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Conservação da Natureza	<i>Nature Conservation Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	ICNF IGAMAOT
	<i>2020/20 Tackling Illegal Hunting Tourism, Phase 2</i>	Caça ilegal	GNR/SEPNA
	<i>2020/21 EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico de animais selvagens	ICNF IRA Açores GNR/SEPNA
	<i>2020/22 Testing and improving the Planning Tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM)</i>	Testes e melhorias da ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000 (NIRAM), com ênfase no uso de imagens de satélite e formação com vista ao seu uso	ICNF IGAMAOT
	<i>2020/24 BIOVAL – Ecosystems Recovery Calculation</i>	Desenvolver uma lista de preços para calcular os danos causados pelas infrações aos ecossistemas e às espécies protegidas. A lista de preços dá uma indicação aos promotores e juizes para serem utilizados pela acusação e veredicto ou para calcular o pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.	ICNF PGR

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2020

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Assuntos transversais	<i>Cross-Cutting Expert Team meeting</i>	Reunião da Equipa de especialistas	IGAMAOT
	2020/25 <i>IMPEL Review Initiative (IRI) Programme 2020</i>	Projeto de longa duração concebido para apoiar as organizações anfitriãs a implementar o ambiente da UE. É um programa de capacitação onde cinco especialistas de organizações doadoras, um líder de equipe e um relator analisam uma organização anfitriã.	IRA Açores
	2020/26 <i>Financial Provision: Protecting the Environment and the Public Purse</i>	Nos casos em que há um incidente ambiental que resulta em danos reais/potenciais ao ambiente ou quando uma empresa se torna insolvente e não pode mais cumprir suas obrigações, uma provisão financeira adequada pode mitigar ou prevenir um impacto tanto sobre o ambiente e/ou o erário público. O objetivo agora é produzir uma ferramenta online (similar ao guia prático de apoio ao bom processo regulatório Doing the Right Things) Pretende-se melhorar a acessibilidade e permitir a capacitação no desafio regulatório transversal da provisão financeira.	CCDR Norte PGR
	2020/27 <i>Criteria for the Assessment of Environmental Damage (CAED)</i>	Identificação, estudo e casos práticos de utilização de imagens de observação da Terra nas inspeções e seu valor probatório	APA PGR
	2020/28 <i>Compliance Assurance Mini-conference</i>	Mini-conferência sobre os avanços nas ferramentas e abordagens de garantia de conformidade.	IRA Açores IGAMAOT
	2020/29 <i>4 Networks Conference on Environmental Crime</i>	Conferência sobre o crime ambiental com 4 redes: Reguladores Ambientais (IMPEL), Polícia (EnviCrimeNet), Procuradores (ENPE) e Juizes (EUFJE)	PGR (através da ENPE) IGAMAOT IRA Açores GNR/SEPNA
	<i>Communications Group</i>	Apoio ao Grupo de Comunicação da IMPEL, na vertente Water and Land	IGAMAOT
	<i>Grupo de Apoio à Direção da IMPEL</i>	Apoio à Direção da IMPEL	IGAMAOT

5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2020

No âmbito do Protocolo de Cooperação encontra-se prevista, na Cláusula 5, a organização de um evento público de apresentação dos principais resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rede IMPEL.

Em 2019, e face à alocação de recursos na organização do evento de formação do projeto Wasteforce não foi possível realizar a conferência. No entanto, prevê-se a realização de dois eventos em 2020, uma Conferência que ocorreu em 14 de fevereiro na Madeira e uma Conferência que será organizada pela CCDR Centro, em Coimbra, a 16 de outubro.

Em fevereiro de 2020 foi realizada na Madeira uma Conferência da Rede Nacional IMPEL, organizada pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Madeira (DRAAC Madeira) e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), subordinada ao tema “Implementação da legislação ambiental: desafios no plano nacional e internacional”⁹⁷.

Nessa Conferência estiveram presentes várias entidades da Região Autónoma da Madeira, contando ainda com a participação do Ministério Público, para além dos representantes de vários Membros da Rede Nacional IMPEL. Contou com apresentações dos resultados nacionais da participação em projetos IMPEL da IGAMAOT, Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores), Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), tendo ainda sido apresentados os principais temas discutidos na reunião da ECA Forum, nomeadamente novo Plano de Ação da ECA 2020-2022, sobre *Environmental Compliance and Governance*.

⁹⁷ https://www.igamaot.gov.pt/conferencia_da_rede_nacional_impel_2020/

6. CONCLUSÃO

Em súpula do presente Relatório, que pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2019 e abril de 2020 pela Rede Nacional IMPEL, realça-se a futura publicação, em 2020, de novo plano de ações da *Environmental Compliance Assurante Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia, encontrando-se a IMPEL e a Rede Nacional diretamente envolvidas na sua implementação.

Destaca-se ainda, no ano de 2019, a integração da Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA) na Rede Nacional IMPEL, e a decisão de endereçar convites à Provedoria de Justiça e à Polícia Judiciária para integrem esta Rede.

Sendo fundamental a existência de fóruns para discussão de assuntos estratégicos e partilha de conhecimentos, releva-se a realização, em fevereiro de 2020 na Madeira de reunião estratégica e Conferência da Rede Nacional IMPEL subordinada ao tema “Implementação da legislação ambiental: desafios no plano nacional e internacional”, organizadas pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas da Madeira (DRAAC Madeira) e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

No que concerne ao envolvimento em projetos internacionais da Rede IMPEL descreveram-se os principais resultados da participação nacional no ano de 2019, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais. Neste âmbito, estiveram envolvidos cerca de 50 participantes nacionais de diversas entidades, incluindo-se a lista dos projetos IMPEL de 2019 e a participação nacional prevista para 2020,

Em 2019, Portugal geriu três projetos da IMPEL:

- i) *Integrated water approach & Urban Water*, gerido pela APA, em conjunto com a Itália (continuação em 2020);
- ii) *EU Plan Wildlife trafficking*, gerido pelo ICNF (continuação em 2020);
- iii) *Supporting IED implementation 2019* – subprojecto *Intensive rearing of poultry or pigs*, gerido pela IGAMAOT em conjunto com a REDIA – Rede de Inspectores Ambientais de Espanha.

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, em estreita colaboração com o Centro de Estudos Judiciários e a Procuradoria Geral da República, organizou ainda uma ação de formação internacional do projeto *WasteForce*, que teve lugar nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, dedicada ao tema “Comércio e gestão ilegal de resíduos”. O público-alvo foram os Procuradores, Juizes e autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais, tendo contado com 75 participantes e apresentações de peritos nacionais e internacionais, em especial com a participação da ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), e da EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente).

O programa incluiu casos práticos e sessões para discussão, e foi organizado em torno dos seguintes temas-chave:

- Enquadramento: "Escala e impacto do comércio e gestão ilegal de resíduos"
- Critérios para a definição da gravidade de danos no ambiente
- Investigação e recolha de prova
- Capacitação técnica e cooperação entre Autoridades

Releva-se ainda o grupo de trabalho nacional para desenvolvimento de documentos orientadores no tópico "crimes ambientais", designadamente o subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, que tem como âmbito promover a densificação das realidades e limiares que consubstanciarão «dano substancial» para efeitos da proteção dos recursos hídricos, previsto no art.º 279º do Código Penal, que permitam fixar critérios de diferenciação entre "contraordenação" e "crime" (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

Por fim, será de mencionar o destaque dado pela IMPEL a esta Rede Nacional, cujo trabalho tem vindo a ser consolidado nos cinco anos que decorreram após a sua criação, em 2016, sendo reconhecida como uma boa prática divulgada no portal dessa Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente.